



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanche e refeições de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ:  
08.814.298/0001-85**

**VALOR: 291.860,00(duzentos e noventa e um mil  
oitocentos e sessenta reais)**

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 de Abril de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0165.2021**, que tem por objeto a **eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

Chapadinha(MA), 05 de Abril de 2021.



DECRETO Nº 004/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais quanto à ordenação de despesa.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a competência para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, realizar transferência eletrônica de recursos, assinar contratos, convênios, realizar contratações temporárias, conceder adiantamentos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Municipais, aos responsáveis dispostos no parágrafo único do presente artigo.

**Parágrafo único.** Na estrutura do Poder Executivo Municipal, são ordenadores de despesa:

- I- O Secretário Adjunto da Administração será o ordenador de despesas dos recursos relativos aos recursos vinculados à Administração Direta, assim como das seguintes unidades administrativas:
  - a) Gabinete do Prefeito;
  - b) Controladoria do Município;
  - c) Procuradoria Geral do Município;



- d) Ouvidoria Geral do Município;
- e) Assessoria Especial de Assuntos Extraordinários em Brasília;
- f) Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas;
- g) Secretaria de Licitação e Compras;
- h) Secretaria de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana;
- i) Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- j) Secretaria de Esporte e Lazer;
- k) Secretaria de Meio Ambiente;
- l) Secretaria de Transporte;
- m) Secretaria de Comunicação;
- n) Secretaria de Cultura;
- o) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEMPIR;
- p) Secretaria de Turismo;
- q) Secretaria da Mulher;
- r) Secretaria da Juventude;
- s) Secretaria da Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Apoio ao Pequeno Produtor
- t) Secretaria do Trabalho e Economia Solidária;
- u) Secretaria de Indústria e Comércio;
- v) Secretaria de Articulação Política.

II- O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento será o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde – FMS, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da Saúde.

III- O Secretário Municipal de Educação será o ordenador do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do MDE, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da Educação.

IV- O Secretário Municipal de Assistência Social será o ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social, dos recursos financeiros oriundos de transferências constitucionais obrigatórias, dos programas, transferências legais e voluntárias, vinculados à área da Assistência Social.

**Art. 2º** - Dentro da implantação do modelo descentralizado de gestão Administrativa, são considerados atos de ordenação de despesas:

I - Emissão de notas de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento de despesa, emissão de outros documentos que gerem receita e despesas para o Município;



II - Representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares;

III - Abertura e movimentação de contas bancárias que envolvam recursos financeiros;

IV - Reconhecimento de dívidas e liquidação de despesas;

V - Autorização de procedimento licitatório;

VI - Homologação de resultado de licitação bem como de contratação direta;

VII - Concessão de adiantamento;

§ 1º - A validade das notas de empenho a que se referem o inciso I, bem como os atos que se referem os III, IV, VI deste artigo ficam condicionadas às assinaturas dos Secretários das respectivas áreas, assim como do Secretário de Finanças.

§ 2º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesa somente têm validade mediante assinaturas dos Secretários Municipais aos quais foram designadas a ordenação de despesas disposta no art. 1º, em conjunto com o Secretário de Finanças.

§ 3º - A representação do Município em contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares, pelos Secretários Municipais detentores da ordenação de despesas far-se-á mediante a assinatura conjunta do Secretário de Finanças sob condição de sua eficácia.

**Art. 3º** - O Secretário de Finanças centralizará as operações financeiras de todos os pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** A ordem de pagamento e as transferências eletrônicas de recursos serão assinadas e realizadas pelo Secretário de Finanças em conjunto com os respectivos ordenadores de despesas.

**Artigo 4º** - A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto e melhoria da qualidade dos processos de pagamento.

**Parágrafo único.** Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar a Prefeita Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, do tipo menor preço, visando à para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Administração, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600		
2	Bolo confeitado	KG	200		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100		
4	Bolo de goma	UND	400		
5	Cachorro quente	UND	3.000		
6	Chocolate quente	LT	100		
7	Mini pizza	UND	3.000		
8	Misto Quente	UND	3.000		
9	Pão com pate	UND	3.000		
10	Pão de Metro	UND	100		
11	Pão de Queijo	UND	2.000		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000		
15	Salgado para festa	CENTO	600		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000		
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000		
20	Quentinha	UND	3.000		
	<b>TOTAL</b>				

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Chapadinha, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

#### **FUNTE DE RECURSO**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### **FORMA DE FORNECIMENTO:**

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Chapadinha, 05 de Abril de 2021.

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.0165.2021, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse da Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, situado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Chapadinha - MA, 06 de Abril de 2021.

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

FIS 008  
Proc. N° 018121  
Ass. *MA*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	50		
2	Bolo confeitado	KG	20		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	10		
4	Bolo de goma	UND	50		
5	Cachorro quente	UND	500		
6	Chocolate quente	LT	10		
7	Mini pizza	UND	500		
8	Misto Quente	UND	500		
9	Pão com pate	UND	500		
10	Pão de Metro	UND	10		
11	Pão de Queijo	UND	200		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	10.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	100		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	500		
15	Salgado para festa	CENTO	100		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	100		
17	Água mineral 500 ml	UND	2.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	1.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	1.000		
20	Quentinha	UND			
	<b>TOTAL</b>				

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho, 07 de Abril de 2021.

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Chapadinhã – MA, 07 de Abril de 2021.

A Senhora  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 28/05/2021, para a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições de interesse da Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Richard Wilker Serra Morais**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1 /	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	250 /		
2 /	Bolo confeitado	KG	80 /		
3 /	Bolo Confeitado pasta americana	KG	40 /		
4 /	Bolo de goma	UND	150 /		
5 /	Cachorro quente	UND	1000 /		
6 /	Chocolate quente	LT	40 /		
7 /	Mini pizza	UND	1000 /		
8 /	Misto Quente	UND	1000 /		
9 /	Pão com pate	UND	1000 /		
10 /	Pão de Metro	UND	40 /		
11 /	Pão de Queijo	UND	800 /		
12 /	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	50.000 /		
13 /	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	200 /		
14 /	Salgado grande p/ lanche	UND	1000 /		
15 /	Salgado para festa	CENTO	200 /		
16 /	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	400 /		
17 /	Água mineral 500 ml	UND	6000 /		
18 /	Água mineral 20 litros	GALÃO	5000 /		
19 /	água mineral copo 200 ml	UND	4000 /		
20 /	Quentinha	UND	2000 /		
	<b>TOTAL</b>				

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho, 07 de Abril de 2021.

**Richard Wilker Serra Morais**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

Chapadinho – MA, 07 de Abril de 2021.

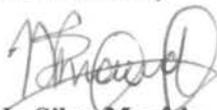
A Senhora  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 28/05/2021, para a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse da Prefeitura da Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**Nara da Silva Macedo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinho  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 019  
Proc Nº 018121  
Ass. *JA*

### MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	50
2	Bolo confeitado	KG	20
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	10
4	Bolo de goma	UND	50
5	Cachorro quente	UND	500
6	Chocolate quente	LT	10
7	Mini pizza	UND	500
8	Misto Quente	UND	500
9	Pão com pate	UND	500
10	Pão de Metro	UND	10
11	Pão de Queijo	UND	200
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	10.000
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	100
14	Salgado grande p/ lanche	UND	500
15	Salgado para festa	CENTO	100
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	100
17	Água mineral 500 ml	UND	2000
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	1000
19	água mineral copo 200 ml	UND	1000
20	Quentinha	UND	500
	<b>TOTAL</b>		

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho, 07 de Abril de 2021.

**Nara da Silva Macêdo**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macêdo  
Secretária Municipal de Educação

Chapadinda – MA, 07 de Abril de 2021.

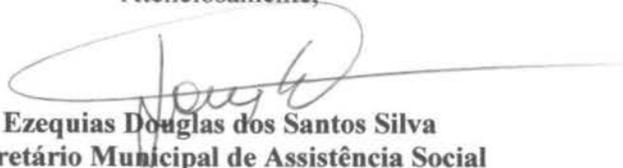
A Senhora  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 28/05/2021, para a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse da Administração Pública, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	250		
2	Bolo confeitado	KG	80		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	40		
4	Bolo de goma	UND	150		
5	Cachorro quente	UND	1000		
6	Chocolate quente	LT	40		
7	Mini pizza	UND	1000		
8	Misto Quente	UND	1000		
9	Pão com pate	UND	1000		
10	Pão de Metro	UND	40		
11	Pão de Queijo	UND	800		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	50.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	200		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	1000		
15	Salgado para festa	CENTO	200		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	400		
17	Água mineral 500 ml	UND	6000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	5000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	4000		
20	Quentinha	UND	500		
	<b>TOTAL</b>				

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Chapadonha, 07 de Abril de 2021.

*[Signature]*  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Mun. de Chapadonha  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

Fis 015  
Proc Nº 015121  
ASS

SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO  
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

A Senhora  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração  
Nesta

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições de interesse da Administração Pública, houve manifestação de interessados na condição órgãos participantes, as secretarias municipais: Sec. Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme encaminhado em anexo.

Chapadinho/MA, em 07 de Abril de 2021.

**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

Fis 016  
Proc. N.º 015/21  
17/11

## Anexo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	250
2	Bolo confeitado	KG	80
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	40
4	Bolo de goma	UND	150
5	Cachorro quente	UND	1000
6	Chocolate quente	LT	40
7	Mini pizza	UND	1000
8	Misto Quente	UND	1000
9	Pão com pate	UND	1000
10	Pão de Metro	UND	40
11	Pão de Queijo	UND	800
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	50.000
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	200
14	Salgado grande p/ lanche	UND	1000
15	Salgado para festa	CENTO	200
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	400
17	Água mineral 500 ml	UND	6000
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	5000
19	água mineral copo 200 ml	UND	4000
20	Quentinha	UND	2000
	<b>TOTAL</b>		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	50
2	Bolo confeitado	KG	20
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	10
4	Bolo de goma	UND	50
5	Cachorro quente	UND	500
6	Chocolate quente	LT	10
7	Mini pizza	UND	500
8	Misto Quente	UND	500
9	Pão com pate	UND	500

Fis 017  
 Proc Nº 015191  
 Ass: [assinatura]

10 /	Pão de Metro	UND /	10 /
11 /	Pão de Queijo	UND /	200 /
12 /	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND /	10.000 /
13 /	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD /	100 /
14 /	Salgado grande p/ lanche	UND /	500 /
15 /	Salgado para festa	CENTO /	100 /
16 /	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT /	100 /
17 /	Água mineral 500 ml	UND /	2000 /
18 /	Água mineral 20 litros	GALÃO /	1000 /
19 /	água mineral copo 200 ml	UND /	1000 /
20 /	Quentinha	UND /	500 /
	<b>TOTAL</b>		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1 /	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND /	250 /
2 /	Bolo confeitado	KG /	80 /
3 /	Bolo Confeitado pasta americana	KG /	40 /
4 /	Bolo de goma	UND /	150 /
5 /	Cachorro quente	UND /	1000 /
6 /	Chocolate quente	LT /	40 /
7 /	Mini pizza	UND /	1000 /
8 /	Misto Quente	UND /	1000 /
9 /	Pão com pate	UND /	1000 /
10 /	Pão de Metro	UND /	40 /
11 /	Pão de Queijo	UND /	800 /
12 /	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND /	50.000 /
13 /	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD /	200 /
14 /	Salgado grande p/ lanche	UND /	1000 /
15 /	Salgado para festa	CENTO /	200 /
16 /	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT /	400 /
17 /	Água mineral 500 ml	UND /	6000 /
18 /	Água mineral 20 litros	GALÃO /	5000 /
19 /	água mineral copo 200 ml	UND /	4000 /
20 /	Quentinha	UND /	500 /
	<b>TOTAL</b>		

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Abril de 2021.

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> Kilton de Lima Machado
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Ataliba Ribeiro de Almeida - 1648
<b>BAIRRO:</b> Centro <b>CIDADE:</b> Chapadinho <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.500-000
<b>CNPJ:</b> 08.814.298/0001-85

Recebi em 03/04 /2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 09 de 04 de 2021 para fornecimento de preços.

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600		
2	Bolo confeitado	KG	200		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100		
4	Bolo de goma	UND	400		
5	Cachorro quente	UND	3.000		
6	Chocolate quente	LT	100		
7	Mini pizza	UND	3.000		
8	Misto Quente	UND	3.000		
9	Pão com pate	UND	3.000		
10	Pão de Metro	UND	100		
11	Pão de Queijo	UND	2.000		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000		
15	Salgado para festa	CENTO	600		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000		
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000		
20	Quentinha	UND	3.000		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85

Conforme solicitado, segue cotação de preço, para a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	R\$ 7,50	4.500,00
2	Bolo confeitado	KG	200	R\$ 40,00	8.000,00
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	R\$ 60,00	6.000,00
4	Bolo de goma	UND	400	R\$ 7,50	3.000,00
5	Cachorro quente	UND	3.000	R\$ 5,00	15.000,00
6	Chocolate quente	LT	100	R\$ 14,00	1.400,00
7	Mini pizza	UND	3.000	R\$ 5,00	15.000,00
8	Misto Quente	UND	3.000	R\$ 4,00	12.000,00
9	Pão com pate	UND	3.000	R\$ 4,00	12.000,00
10	Pão de Metro	UND	100	R\$ 4,00	400,00
11	Pão de Queijo	UND	2.000	R\$ 2,50	5.000,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	R\$ 0,35	42.000,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600	R\$ 51,00	30.600,00
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000	R\$ 4,00	12.000,00
15	Salgado para festa	CENTO	600	R\$ 30,00	18.000,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000	R\$ 12,00	12.000,00
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000	R\$ 1,75	28.000,00
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000	R\$ 7,00	84.000,00
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000	R\$ 0,45	4.500,00
20	Quentinha	UND	3.000	R\$ 12,00	36.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>349.400,00</b>

Chapadinha, 09 de Abril de 2021

  
**Dilton de Lima Machado**  
000109932399-9 SSP/MA  
CPF nº 900.422.983-34

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Abril de 2021.

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Miguel Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b> J. D. Panificadora
<b>ENDEREÇO:</b> Rua marcelino montes - 432
<b>BAIRRO:</b> Centre <b>CIDADE:</b> Anapurus <b>UF:</b> MA
<b>CEP:</b> 65.525-000
<b>CNPJ:</b> 12.695.436/0001-21

Recebi em 08/04 /2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 19 de 04 de 2021 para fornecimento de preços.

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600		
2	Bolo confeitado	KG	200		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100		
4	Bolo de goma	UND	400		
5	Cachorro quente	UND	3.000		
6	Chocolate quente	LT	100		
7	Mini pizza	UND	3.000		
8	Misto Quente	UND	3.000		
9	Pão com pate	UND	3.000		
10	Pão de Metro	UND	100		
11	Pão de Queijo	UND	2.000		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000		
15	Salgado para festa	CENTO	600		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000		
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000		
20	Quentinha	UND	3.000		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Fls 093  
Proc Nº 018191  
Ass JA

CNPJ: 12.695.436/0001-21

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	R\$ 5,90	3.540,00
2	Bolo confeitado	KG	200	R\$ 24,99	4.998,00
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	R\$ 60,00	6.000,00
4	Bolo de goma	UND	400	R\$ 5,90	2.360,00
5	Cachorro quente	UND	3.000	R\$ 4,99	14.970,00
6	Chocolate quente	LT	100	R\$ 12,00	1.200,00
7	Mini pizza	UND	3.000	R\$ 2,50	7.500,00
8	Misto Quente	UND	3.000	R\$ 2,50	7.500,00
9	Pão com pate	UND	3.000	R\$ 2,70	8.100,00
10	Pão de Metro	UND	100	R\$ 4,00	400,00
11	Pão de Queijo	UND	2.000	R\$ 1,99	3.980,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	R\$ 0,23	27.600,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600	R\$ 45,00	27.000,00
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000	R\$ 1,40	4.200,00
15	Salgado para festa	CENTO	600	R\$ 19,90	11.940,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000	R\$ 10,00	10.000,00
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000	R\$ 0,90	14.400,00
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000	R\$ 4,50	54.000,00
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000	R\$ 0,99	9.900,00
20	Quentinha		3.000	R\$ 13,00	39.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>258.588,00</b>

Anapurus, 12 de Abril de 2021

*Joaquim de Sousa*

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 08 de Abril de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Trigão Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>	Pamificadora e mercadinho Preço Bom		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. Presidente Vargas, Nº 1123-B		
<b>BAIRRO:</b>	Corrente	<b>CIDADE:</b>	Chapadinho
<b>UF:</b>	MA		
<b>CEP:</b>	65.500-000		
<b>CNPJ:</b>	12.243.418/0001-70		

Recebi em 08/04 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 12 de 04 de 2021 para fornecimento de preços.



## PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600		
2	Bolo confeitado	KG	200		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100		
4	Bolo de goma	UND	400		
5	Cachorro quente	UND	3.000		
6	Chocolate quente	LT	100		
7	Mini pizza	UND	3.000		
8	Misto Quente	UND	3.000		
9	Pão com pate	UND	3.000		
10	Pão de Metro	UND	100		
11	Pão de Queijo	UND	2.000		
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000		
15	Salgado para festa	CENTO	600		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000		
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000		
20	Quentinha	UND	3.000		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

# PANIFICADOR E MERCADINHO

## PREÇO BOM

CNPJ: 12.241.418/0001-70



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	10,00	6.000,00
2	Bolo confeitado	KG	200	20,00	4.000,00
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	25,00	2.500,00
4	Bolo de goma	UND	400	6,00	2.400,00
5	Cachorro quente	UND	3.000	4,50	13.500,00
6	Chocolate quente	LT	100	10,00	1.000,00
7	Mini pizza	UND	3.000	4,50	13.500,00
8	Misto Quente	UND	3.000	3,50	10.500,00
9	Pão com pate	UND	3.000	3,00	9.000,00
10	Pão de Metro	UND	100	4,00	400,00
11	Pão de Queijo	UND	2.000	0,50	1.000,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	0,39	46.800,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600	35,00	21.000,00
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000	3,00	9.000,00
15	Salgado para festa	CENTO	600	45,00	27.000,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000	5,00	5.000,00
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000	1,35	21.600,00
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000	5,50	66.000,00
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000	0,60	6.000,00
20	Quentinha		3.000	11,00	33.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>299.200,00</b>

PANIFICADOR E MERCADINHO  
PREÇO BOM

CNPJ: 12.241.418/0001-70



Chapadinha, 12 de Abril de 2021

---

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.0165.2021

Aquisição de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública de Chapadinda - MA				J L PANIFICADORA, CNPJ: 12.695.436/0001-21		PANIFICADOR PÃO DOURADO, CNPJ: 08.814.298/0001-85		PANIFICADORA E MERCADINHO PREÇO BOM, CNPJ: 12.241.418/0001-70		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	und	600	5,90	3.540,00	7,50	4.500,00	10,00	6.000,00	7,80	4.680,00
2	Bolo confeitado	kg	200	24,99	4.998,00	40,00	8.000,00	20,00	4.000,00	28,33	5.666,00
3	Bolo Confeitado pasta americana	kg	100	60,00	6.000,00	60,00	6.000,00	25,00	2.500,00	48,33	4.833,00
4	Bolo de goma	und	400	5,90	2.360,00	7,50	3.000,00	6,00	2.400,00	6,47	2.588,00
5	Cachorro quente	und	3.000	4,99	14.970,00	5,00	15.000,00	4,50	13.500,00	4,83	14.490,00
6	Chocolate quente	lt	100	12,00	1.200,00	14,00	1.400,00	10,00	1.000,00	12,00	1.200,00
7	Mini pizza	und	3.000	2,50	7.500,00	5,00	15.000,00	4,50	13.500,00	4,00	12.000,00
8	Misto Quente	und	3.000	2,50	7.500,00	4,00	12.000,00	3,50	10.500,00	3,33	9.990,00
9	Pão com pate	und	3.000	2,70	8.100,00	4,00	12.000,00	3,00	9.000,00	3,23	9.690,00
10	Pão de Metro	und	100	4,00	400,00	4,00	400,00	4,00	400,00	4,00	400,00
11	Pão de Queijo	und	2.000	1,99	3.980,00	2,50	5.000,00	0,50	1.000,00	1,66	3.320,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	und	120.000	0,23	27.600,00	0,35	42.000,00	0,39	46.800,00	0,32	38.400,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	fd	600	45,00	27.000,00	51,00	30.600,00	35,00	21.000,00	43,67	26.202,00
14	Salgado grande p/ lanche	und	3.000	1,40	4.200,00	4,00	12.000,00	3,00	9.000,00	2,80	8.400,00
15	Salgado para festa	cento	600	19,90	11.940,00	30,00	18.000,00	45,00	27.000,00	31,63	18.978,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	lt	1.000	10,00	10.000,00	12,00	12.000,00	5,00	5.000,00	9,00	9.000,00
17	Água mineral 500 ml	und	16.000	0,90	14.400,00	1,75	28.000,00	1,35	21.600,00	1,33	21.280,00
18	Água mineral 20 litros	galão	12.000	4,50	54.000,00	7,00	84.000,00	5,50	66.000,00	5,67	68.040,00
19	água mineral copo 200 ml	und	10.000	0,99	9.900,00	0,45	4.500,00	0,60	6.000,00	0,68	6.800,00
20	Quentinha	und	3.000	13,00	39.000,00	12,00	36.000,00	11,00	33.000,00	12,00	36.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>258.588,00</b>		<b>349.400,00</b>		<b>299.200,00</b>		<b>301.957,00</b>

Thiago Alves dos Santos  
 Secretário Municipal de Compras  
 Prefeitura Mun. de Chapadinda  
 Thiago Alves dos Santos  
 Secretário Municipal de  
 Compras e Licitação





## DESPACHO

**PROCESSO Nº 0101.0165.2021**

**A Ilma. Sra.  
Vânia Duarte de Souza Mota  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta.**

Sra. Secretária,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das pesquisas lançadas para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública de Chapadinha.

O valor total estimado é de **RS 301.957,00 (trezentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais)**. Conforme cotações em anexo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para contratação do objeto.

Chapadinha/MA, 12 de Abril de 2021.

**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

Chapadinhã - MA, 13 de Abril de 2021.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Objeto: Eventual aquisição por Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche e refeições, de interesse desta Administração Pública, com um valor estimado de R\$ 301.957,00( trezentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0165.2021.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinhã-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



## DESPACHO

A Sra.  
**Vânia Duarte de Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o Registro de Preços, visando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lanches e refeições de interesse da administração pública do Município de Chapadinha/MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha(MA), 14 de Abril 2021.



---

Contador  
Prefeitura Mbn. de Chapadinha  
MASIO AKYLS CUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições de interesse da Administração Pública de Chapadinha.**

A utilização do Pregão Presencial para Registro de Preços foi escolhida pelas vantagens de oferecer a redução de custos de aquisição, possibilitar entregas mais constantes e em menores quantidades, evitando a perda de produtos estocados por expiração do prazo de validade, evitar o fracionamento de despesas, diminuir o número de licitações de mesmo objeto, organizar as compras e pela não necessidade de disponibilidade orçamentária total para realização do processo.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição dos itens, pois se faz necessário para as atividades realizadas nas secretarias, como eventos e reuniões.

### 3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por esta Prefeitura. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 03(três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600		
2	Bolo confeitado	KG	200		
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100		
4	Bolo de goma	UND	400		
5	Cachorro quente	UND	3.000		
6	Chocolate quente	LT	100		
7	Mini pizza	UND	3.000		
8	Misto Quente	UND	3.000		
9	Pão com pate	UND	3.000		
10	Pão de Metro	UND	100		
11	Pão de Queijo	UND	2.000		



12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000		
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600		
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000		
15	Salgado para festa	CENTO	600		
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000		
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000		
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000		
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000		
20	Quentinha	UND	3.000		

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA.

O representante da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 10. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

Caberá a Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã(MA), 15 de Abril de 2021.

  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração do Município de Chapadinhã/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinhã - MA, 15 de Abril de 2021.

**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
Secretário Municipal de Saúde

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Richard Wilker Serra Moraes  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração do Município de Chapadina/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Chapadina - MA, 15 de Abril de 2021.

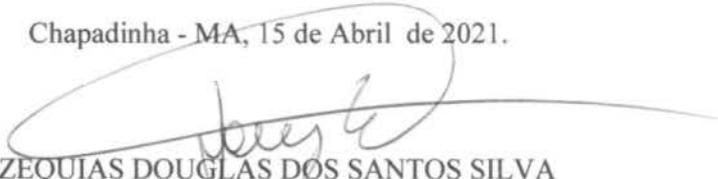
NARA DA SILVA MACÊDO  
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade da Sra. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração do Município de Chapadinha/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 15 de Abril de 2021.

  
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-000  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadina-MA, 15 de Abril de 2021.

  
**Vânia Duarte de Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Chapadina -MA  
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinda/MA, 16 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
Chapadinda-MA.

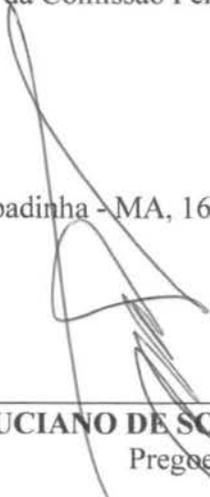
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0165.2021, na modalidade Pregão Presencial, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 036/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Chapadinhã - MA, 16 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Pregoeiro

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro*



PORTARIA Nº 036/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art.2** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art.3** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



**Art. 4** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Art. 5** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art.6** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art.7** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Secretaria Adjunta da Prefeitura  
Art. Nº 85 Item I  
Lei Orgânica do Município  
Em 04 / 01 / 2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

04.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. **Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. Vania Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.**

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 3daef5a3623c05c2340b6eae02dd81cf

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. **Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva-**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021**

**CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021-** Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. **Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. Nara da Silva Macedo -Secretária Municipal de Educação.**

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

**PORTARIA Nº 034/2021- GP**

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÁNSITO	MEMBRO

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

**PORTARIA Nº 036/2021- GP**

PORTARIA Nº 036/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

Fis 0245  
Proc Nº 018121  
Ass *AM*

atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

**Art. 5** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7** A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA  
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

CASA CIVIL - CC

**Portaria nº 079/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 080/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 081/2021 - CC**

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

**Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0165.2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Requisitante: Vânia Duarte de Mota Souza - Secretária Adjunta de Administração; Richard Wilker Serra Moraes - Secretário Municipal de Saúde; Nara da Silva Macêdo – Secretária Municipal de Saúde; Ezequias Douglas dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e refeições, de interesse desta Administração Pública de Chapadinho.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 301.957,00 (trezentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

Chapadinho - MA, em 16 de Abril de 2021.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 036/2020  
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento



**DESPACHO**

À  
**Assessoria jurídica**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA**

**Senhor(a) Assessor(a)**

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº **0101.0165.2021**, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lanches e refeições de interesse da administração pública de Chapadinha-Ma, de acordo com o previsto em Lei nº 10.520/2002, decreto nº 3.555/2000, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, do decreto nº 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 16 de Abril de 2021.

Luciano de Sousa Gomes

Portaria nº 036/2021

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 (SRP) – CPL/PMCH**  
**EDITAL**

**PROCESSO Nº. 01.01.0165.2021**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ/MA.**

**ORGÃO LICITADOR:** Prefeitura Municipal de Chapadinhã

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/05/2021

**HORA:** 08:30 (oito e trinta).

**LOCAL:** Auditório da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Presidente Vargas, nº. 310, Chapadinhã/MA

**PREGOEIRO:** Luciano de Souza Gomes

## TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 -SRP.

Data da realização do certame: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
(DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do recebimento do edital: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

### COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- ( ) Fui convidado;
- ( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Chapadinha-DOM);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- ( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- ( ) Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- ( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- ( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- ( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Chapadinha/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – Sistema de Registro de preços – CPL/PMCH

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.0165.2021

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº **06.117.709/0001-58**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº. 310, Chapadinhã/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob Sistema de Registro de Preços (SRP)**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **08:30min (oito e trinta)**, no dia **21 de Maio de 2021**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, situada na localidade na Av. Presidente Vargas, 310, Chapadinhã/MA, na data e horário acima mencionados.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lanches e refeições de interesse da administração pública do Município de Chapadinhã/MA**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 301.957,00 (trezentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham **ramo de atividade compatível com o objeto licitado** e que **atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas**, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME)** e **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.9**, deste edital:

- a) Os **itens ou itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada **item/item** objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b.1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

b.2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no **item 2.1.1.** e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

- a) não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;
- b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;
- c) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;
- d) considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- d) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- f) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Na fase de credenciamento o interessado deverá credenciar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão Presencial.

3.1.1. Até o início do horário da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, observando-se ainda que:

- a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame; e
- b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente;

3.2. O licitante interessado deverá se apresentar ao Pregoeiro ou a equipe de apoio para credenciamento por intermédio de seu representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com cópia do respectivo documento.

3.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta Credencial, firmada pelo signatário da Proposta, com assinatura reconhecida por cartório, no modelo do **ANEXO II** deste Edital, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. No caso de procuração por instrumento público de mandato, deverá vir acompanhado dos respectivos documentos indicados na alínea "a" do item 3.3, comprovando os poderes do mandante para a outorga, bem como praticar atos em certames, conforme dispõe o Provimento nº. 42 de 31/10/2014 do CNJ.



3.3. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

c) Certidão Simplificada da JUCEMA;

3.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

3.5. Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.6. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o **subitem 3.1**. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

3.7. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o **subitem 3.1**, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados no subitem **3.3 alíneas "a" e "b"**.

3.8. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.9. As ME/EPP que desejarem usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento (Anexo V)**, acompanhada da **Certidão Específica de Enquadramento como ME/EPP** emitida pela junta comercial da respectiva sede, comprovando assim que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**.

3.10. Os documentos enumerados nos subitem **3.3 alíneas "a" e "b"**; deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

3.10.1. Documento(s) original(is); ou

3.10.2. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) em cartório; ou

3.10.3. Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticada(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto.

3.10.3.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 3.10.3 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, com sede à Av. Presidente Vargas, 310, Centro, CHAPADINHA-MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o 1º (primeiro) dia útil anterior a data da realização do certame, munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s).

3.10.3.2. Em nenhuma hipótese será(ão) autenticada(s) cópia(s) de documento(s) no dia da realização do certame.

3.11. Os Licitantes deverão apresentar, ainda, a **DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO III)**.

3.12. – Será apresentado certidões pelos licitantes participantes desse Certame nos Órgãos indicados abaixo:

a) Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinha/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

b - <http://www.cnj.jus.br/>

c - <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

d - <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

\* A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei. (Inciso IV do **Artigo 4º** da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002).

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes opacos, distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMCH**

Página 7/44



LOCAL: CHAPADONHA-MA  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMCH

LOCAL: CHAPADONHA-MA

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021

NOME DA EMPRESA LICITANTE

- 4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 4.3. Após a entrega dos envelopes, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados das licitantes.
- 4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da CPL (**até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data da realização do certame**), ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.5. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital ou que forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão desclassificadas.
- 4.6. Não serão aceitas documentação e proposta enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no preâmbulo do Edital.
- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implicará a submissão às normas constantes da legislação que rege a matéria e ao presente Edital de Pregão e seus Anexos.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, e em mídia digital (Pen-drive) no formato word ou excel, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;



c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, conforme o modelo de proposta comercial anexo VI.

d) **Preço unitário e o valor total da proposta.** Em algarismo e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) **Prazo de validade** da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) **Prazo de entrega:** de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades legais.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão proclamados, pelo Pregoeiro, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço por item** e todas aquelas apresentadas com preços até **10%** (dez por cento) superiores, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha da proposta de menor valor por item.

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6. Encerrados os lances para as cotas principais a que se refere o item 2.1 deste edital, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até **5%** acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6.2. Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

6.6.3. Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota principal, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.6.4. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os itens.

6.6.5. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.6.6. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.6.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando automaticamente a vencedora para apresentação da oferta final do desempate;

6.6.8. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto na Lei Complementar nº 147/2014;

6.6.9. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.

6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor preço, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.10. A(s) proposta(s) de preços que possuir(em) preços superiores aos preços estimados, não serão desclassificadas (Acórdão TCU 2131/2016 – Plenário), mas somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6.11. Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preços, ajustada ao lance final, deverá ser protocolada na **CPL/PMCH**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da lavratura da ata.

6.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.12.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.12.3. Que contenham preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.13. Se a proposta escrita de **Menor Preço** não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por item, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

6.16. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.

6.16.1. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.16.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.

6.16.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6.16.4. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

6.16.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo pregoeiro.

6.16.6. No caso de licitação por itens ou itens será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em itens ou itens)

a) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

b) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e

c) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

## 7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital.

7.1.1. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.



7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.2. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário ou de todos os sócios;
- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento;

7.3.2.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

i) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de material de limpeza ou produtos com validade

7.3.3. As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **item 7.3.2**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.3.3.1. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **subitem 3.9** deste edital.

7.3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste **item 7.3.3**, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **microempresas e empresas de pequeno porte**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 6.6**.

7.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.3.5. **A Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante fornece ou forneceu produtos compatíveis com o objeto deste pregão, não sendo admitidos atestados genéricos sem especificar os itens;
- b) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**7.3.6. Declaração Conjunta (ANEXO III) que constará:**

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.
- c) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1 (“a”, “b”, “c” e “d”) e 7.3.2 (“a” e “b”)**.

7.5 A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue o pregoeiro, com as seguintes recomendações:

- 7.5.1. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7.3.1 deste edital.
- 7.5.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

7.6. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

7.7. Não haverá apresentação de **amostra prévia ao contrato**.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.10. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.13. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.14. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.15. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.16. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.17. As proponentes deverão apresentar todas as declarações pertencentes a este edital firmada pelo signatário da declaração com assinatura reconhecida por Cartório competente sob pena de desclassificação.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.19. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.20. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.21. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser entregue diretamente na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMCH**, na Av. Presidente Vargas, nº310, Chapadinho/MA, não tendo efeito suspensivo.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá o Pregoeiro (auxiliado pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, na **CPL/PMCH**, no endereço citado no **subitem 8.1.1**, terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Prefeita Municipal de Chapadinha/MA**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Prefeita Municipal de Chapadinha/MA** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver propostas mais vantajosas.

11.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.3. É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

11.4. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse da Administração.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeita do Município de CHAPADINHA, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VII**, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus **Documentos de Habilitação**, devidamente atualizados, nos termos do **item 7** deste Edital, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estaduais e Municipais.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

### 14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O **contrato** resultante do processo licitatório terá **vigência de 12 (doze) meses** contados à partir da assinatura do contrato.

14.2. O **prazo de entrega** se dará conforme Termo de Referência.

14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15.1. Em caso de atraso injustificado **na execução do contrato** ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

15.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pela **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. **Declaração de inidoneidade** para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. **Impedimento** para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a execução do presente Contrato no exercício de 2021 correrão à conta da Dotação Orçamentária seguinte:

SECRETARIA/FUNDO	FUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado o pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

17.2.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

17.2.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

17.2.3. Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro, na **Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCH**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou através do e-mail [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com), obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pelo pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

17.4. Fica assegurado à **Prefeitura Municipal de Chapadinho**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Prefeitura Municipal de Chapadonha**.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

17.10. O ÓRGÃO LICITANTE poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.10.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

17.13. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93)

17.14. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMCH, localizada na Av. Presidente Vargas, nº310, Chapadonha/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou ser retirado mediante entrega de 2 (duas) "resma de papel A4".

17.15. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

17.16. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Carta Credencial

**ANEXO III** – Modelo de Declaração Conjunta

**ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**ANEXO V – Declaração de Enquadramento**

**ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial**

**ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços**

**ANEXO VIII - Minuta do Contrato**

**Chapadinhã, 19 de Abril de 2021**

**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal  
Prefeitura Muni. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO I

#### 1. OBJETO

**Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.**

A utilização do Pregão Presencial para Registro de Preços foi escolhida pelas vantagens de oferecer a redução de custos de aquisição, possibilitar entregas mais constantes e em menores quantidades, evitando a perda de produtos estocados por expiração do prazo de validade, evitar o fracionamento de despesas, diminuir o número de licitações de mesmo objeto, organizar as compras e pela não necessidade de disponibilidade orçamentária total para realização do processo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição dos itens, pois se faz necessário para as atividades realizadas nas secretarias, como eventos e reuniões.

#### 3. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 301,957,00 (trezentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais)**.

3.1. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	7,80	4.680,00
2	Bolo confeitado	KG	200	28,33	5.666,00
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	48,33	4.833,00
4	Bolo de goma	UND	400	6,47	2.588,00
5	Cachorro quente	UND	3.000	4,83	14.490,00
6	Chocolate quente	LT	100	12,00	1.200,00
7	Mini pizza	UND	3.000	4,00	12.000,00

8	Misto Quente	UND	3.000	3,33	9.990,00
9	Pão com pate	UND	3.000	3,23	9.690,00
10	Pão de Metro	UND	100	4,00	400,00
11	Pão de Queijo	UND	2.000	1,66	3.320,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	0,32	38.400,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600	43,67	26.202,00
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000	2,80	8.400,00
15	Salgado para festa	CENTO	600	31,63	18.978,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000	9,00	9.000,00
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000	1,33	21.280,00
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000	5,67	68.040,00
19	água mineral copo 200 ml	UND	10.000	0,68	6.800,00
20	Quentinha	UND	3.000	12,00	36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>301.957,00</b>

## 5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos Materiais;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos Materiais;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA.

O representante da Prefeitura Municipal de Chapadonha-MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 8. DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA-MA.

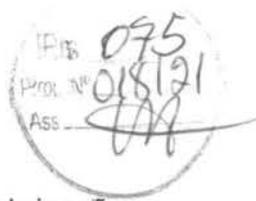
Caberá a Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Chapadonha -MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Chapadonha - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A

**Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMCH

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
para nos representar na licitação em referência, com poderes  
para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os  
demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal **com reconhecimento de firma**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;



- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
- g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Chapadinho, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

**Prefeitura Municipal de CHAPADINHA**

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMCH

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

*[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**SEDE:**

**CNPJ:**

**TELEFONE/FAX:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITE M	DESCRIÇÃO / ESPECIFICA ÇÃO	MODELO/ FABRICA NTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)**

CHAPADINHA (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO VII

### “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/PP/018/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxx de Chapadinha/MA, CPF nº. \_\_\_\_\_, Rg nº. \_\_\_\_\_, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### **Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### **Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadinha-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL


#### **Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinha a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### **Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinha.

#### **Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadonha/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadonha (MA), ..... de ..... de .....

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 SRP – CPL/PMCH

### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165..2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA/MA E \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA, sediada na \_\_\_\_\_, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileira, casado, portador da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida (**inserir endereço completo**), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (**inserir o cargo**), senhor(a) (**qualificação do signatário do contrato**), inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_ (**inserir qual dos instrumentos: procuração/contrato social/estatuto social**) **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO O/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



1					
2					
...					

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de



Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0165.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO. REGISTRO DE PREÇO. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº7.892/2013, DECRETO FEDERAL Nº 7.892

### **Relatório**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa prestadora de serviços por meio do Sistema de Registro de Preço, procedimento de pregão presencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

O processo em comento tem como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanche e refeições da Administração Pública de Chapadinha.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretária Adjunta de Administração, Vânia Duarte Mota Souza, seguida da manifestação de intenção de registro de preço pelos secretários municipais de saúde, de educação e de assistência social. Nas fls. que seguiram foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas empresas Dilton de Lima Machado, J. L. Panificadora e Panificador e Mercadinho

Preço Bom, o mapa de apuração de preço, manifestação do contador informando que a dotação será fornecida quase e se ocorrer a contratação para o fornecimento.

Na sequência, observar-se a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, o termo de referência seguido pelos despachos de anuência do Secretário Municipal supracitado e o seu despacho de autorização.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

O Sistema de Registro de Preço é previsto do inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, "art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços. E a possibilidade de utilizá-lo encontra-se no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No mais, o mesmo decreto especifica em que modalidades licitatórias se adequam a esse tipo de demanda:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na

**modalidade de pregão**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Assim como o art. 11 da Lei nº 10.520/02:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Assim, temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi apresentada a justificativa pela qual se escolheu a utilização do pregão presencial e não do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica. O referido parágrafo expõe que:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Após a análise da modalidade licitatória escolhida devemos observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para realização do certame.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato (Anexo VIII), esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

### **Conclusão**

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 19 de abril de 2021.

  
Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza  
Assessora Jurídica  
OAB / MA 15.780



## AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0165.2021 – PMA. A Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas(horário local) do dia 21 de Maio de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de lanches e refeições, de interesse da administração pública do Município de Chapadinho/MA, para registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinho/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4.

Chapadinho(MA), 16 de Abril de 2021.

**Luciano de Souza Gomes**

Portaria nº 036/2020

Pregoeiro Municipal

*Luciano de Souza Gomes*  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Fls 098  
Proc Nº 01821  
MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 012/2021. Processo nº 0101.0185.2021. Objeto: "Aquisição de enxoval infantil para doação às famílias carentes de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social"; Abertura: 21/05/2021 às 14:00hs; Local: Site [www.licitacaochapadina.com.br](http://www.licitacaochapadina.com.br). Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina –MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 07 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0165.2021 – PMA.** A Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, para registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4. Chapadina(MA), 07 de Maio de 2021. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO 032/2021, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de gases medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, no dia 24/05/2021 às 09:00 horas ,através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 05 de maio de 2021. Josely Maria Silva Almeida – Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a SUSPENSÃO por tempo indeterminado da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos, material odontológico e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Governador Newton Bello/MA.,

cujo a abertura seria no dia **06 de maio de 2021 as 15h00min (Quinze horas)**. A nova data e horário será publicada nos Diários oficiais. Informações Através do site <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplgnb2021@gmail.com](mailto:cplgnb2021@gmail.com). Governador Newton Bello /MA, 06 de Maio de 2021. **Valeria Adrielly Silveira Bezerra -Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de Empreitada por preço Global, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública, Datacenter e hospedagem de websites (hosting) em servidores dedicados e gerenciados, por um período de 12 (doze) meses" disponibilizada por meio de infraestrutura física segura, com fornecimento de soluções de segurança IP e serviço de conectividade com a Internet para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. ABERTURA: 24 de maio de 2021, às 14h00min (Quatorze horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, e demais informações no e-mail [cpllicitacao@gmail.com](mailto:cpllicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 06 de maio de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira/ Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SRPNº 003/2021.**

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria em Recursos Humanos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. ABERTURA: 27 de maio de 2021, às 09h00min (Nove horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, e demais informações no e-mail [cpllicitacao@gmail.com](mailto:cpllicitacao@gmail.com). Icatu/MA, 06 de maio de 2021. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira/ Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em terapia intensiva para atender a demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender as necessidades do Hospital de Campanha de Imperatriz-MA – Covid-19. **ABERTURA:** 24 de maio de 2021 às 10hrs (dez horas) **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote. **INFORMAÇÕES:** Rua Urba-

Fis 099  
Proc Nº 018121  
Ass

# Maranhão recebe 31,5 mil doses de vacina da Pfizer contra Covid-19

Imunizantes estão sendo distribuídos pelo Ministério da Saúde e devem ser aplicados em até cinco dias, tendo em vista a questão da refrigeração

O Maranhão receberá mais um lote de vacina da Pfizer. Desta vez são 31.519 doses do imunizante contra a Covid-19 produzida pela Pfizer/BioNTech. O total da remessa para os 26 estados e o Distrito Federal é de 1,12 milhão de doses. A distribuição, feita pelo Ministério da Saúde, começou ontem. As doses são destinadas para a primeira aplicação em pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas, e pessoas com deficiência permanente. As 27 unidades da federação recebem o imunizante de forma proporcional e igualitária.

A logística de distribuição das vacinas da Pfizer foi montada levando em conta as suas condições de armazenamento, que possuem particularidades diferentes dos demais insumos adquiridos e distribuídos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No Centro de Distribuição do Ministério da Saúde, em Guarulhos, as doses estão armazenadas a uma temperatura de -30°C a -60°C. Ao serem enviadas aos estados, as vacinas estarão expostas a temperatura de -20°C. Nas salas de vacinação, onde a refrigeração é de +2 a +8°C, as doses precisam ser aplicadas em até cinco dias.



Avião solidário com doses de vacina da Pfizer para distribuição no país

## Capitais

Em função disso, o Ministério da Saúde orienta que, neste momento, a vacinação com o imunizante da Pfizer seja realizada apenas em unidades de saúde das 27 capitais brasileiras, de forma a evitar prejuízos na vacinação e garantir a aplicação da primeira e segunda doses com in-

tervalo de 12 semanas entre uma e outra.

A estratégia de distribuição de vacinas Covid-19 é revisada semanalmente em reuniões tripartites (governos federal, estaduais e municipais), observando as confirmações do cronograma de entregas por parte dos laboratórios.

Divulgação

## CADASTRO

Para garantir a vacinação, pessoas com Síndrome de Down e pessoas com comorbidades (doenças preexistentes que podem agravar o quadro de saúde em caso de infecção pela Covid-19), bem como gestantes e puérperas também com comorbidades devem se cadastrar na plataforma #VacinaComorbidades (<https://www.saoluiz.ma.gov.br/vacinacomorbidades>).

## Intervalo

Para o grupo que está sendo imunizado com a vacina da Pfizer, o intervalo entre as duas doses deve ser de 12 semanas, segundo recomendação do Ministério da Saúde.

Podem ser vacinadas pessoas desse grupo com idade entre 18 e 59 anos, que atendem a orientação do Plano Nacional de Imunização. É necessário apresentar, no momento da vacinação, o relatório médico ou laudo que comprove a comorbidade.



Francisco recebe o carinho da família e da equipe médica ao ter alta

## Paciente tratado com ECMO tem alta no HU-UFMA

Homem de 40 anos foi submetido à técnica por nove dias e deixou hospital em clima de emoção

A pandemia da Covid fez com que os profissionais da área da saúde tivessem que travar uma guerra com um inimigo invisível e o Hospital Universitário da UFMA, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFMA/Esber) como centro de ensino, pesquisa e assistência, não poderia se furtar de entrar nessa luta. Nessa perspectiva, e como uma medida de combate e uso de toda a ciência em prol da vida, o hospital passou a utilizar a técnica de oxigenação do sangue por membrana extracorpórea, mais conhecida por ECMO, em pacientes acometidos pela covid. E na última sexta-feira celebrou a alta de um paciente que precisou ser submetido a essa técnica por nove dias.

O HU-UFMA é o primeiro hospital público no Maranhão a utilizar a ECMO em pacientes covid e no final de abril teve o grande êxito de retirar o paciente do Francisco das Chagas Fontenele, 40, da máquina. Internado no hospital no dia 13 de abril, o administrador precisou ser submetido a essa técnica logo no dia seguinte. Ela consiste na retirada do sangue pouco oxigenado que passa por uma membrana artificial que exerce a função do pulmão. A técnica ajuda a eli-

minar o gás carbônico e a oxigenar o sangue e depois devolve o sangue oxigenado para o paciente. Ele passou pelo processo de retirada no dia 23 de abril, sendo motivo de muita alegria para a equipe e familiares, pela vitória em mais uma etapa na luta contra o coronavírus.

A esposa do paciente, Renata de Cássia Pires, descreveu como foram intensos os dias até a chegada da tão esperada notícia que ele apresentava melhoras. "Vivemos um processo muito longo e difícil, não só com a questão da saúde, mas também o emocional dela e da família pela forma como tudo foi acontecendo, o risco que ele passou a recuperar. O início dos sintomas foi em 20 de março e de lá para cá grandes batalhas foram sendo vencidas".

## Piora e transferência

No dia 12 de abril o quadro piorou muito rápido e mesmo com a ventilação mecânica ele não respondia. Foi decidido a transferência dele para o HU-UFMA. Como o quadro persistia com a dificuldade de manter a saturação, decidiram iniciar a técnica da ECMO na qual ele ficou por nove dias.

Integra em [estadodoma.com](http://estadodoma.com)/500916

# Só 26% do ramo turístico local têm selo de segurança sanitária

Dez meses após criação da certificação pelo Ministério do Turismo, apenas 428 empresas, como agências, hotéis e restaurantes, aderiram, principalmente em São Luís, Barrerinhas e Carolina

Pouco mais de 26% dos estabelecimentos turísticos do Maranhão aderiram ao "Selo Turismo Responsável, Limpo e Seguro", do Ministério do Turismo, demonstrando que há espaço para ampliar a quantidade de adesões no estado. Após mais de 10 meses de seu lançamento, 428 selos foram emitidos no estado, com destaque para as agências de turismo (179), meios de hospedagens (115) e restaurantes e cafeterias (48). Entre as cidades maranhenses, as de Barra da capital, São Luís, de Barrerinhas e Carolina se destacaram no interesse pela certificação.

Ao todo, o Brasil já ultrapassou a marca de 27 mil selos emitidos por 15 tipos de atividades turísticas, como meios de hospedagem, parques temáticos, restaurantes, cafeterias, bares, centros de convenções, feiras, exposições e guias de turismo. Em quantitativo, os estados de São Paulo (5.441), Rio de Janeiro (3.798) e Minas Gerais (2.268) permanecem à frente. O documento é um reconhecimento visual e de credibilidade aos empreendimentos do setor que declararam assumir os protocolos de biossegurança contra a Covid-19 ofertando, assim, mais segurança e conforto



São Luís é uma das cidades do Maranhão com maior adesão ao selo

aos visitantes do país.

O ministro do Turismo, Gilson Machado Neto, reforçou a im-

portância da obtenção do selo para uma retomada segura do turismo em todo o Brasil. "Fomos

pioneiros nesta certificação e agora temos que fazer valer todo esse reconhecimento e trabalho. Atenção, empresários, vamos aderir ao selo e garantir a segurança sanitária dos nossos turistas, que vão desfrutar das belezas que só o Brasil tem", destacou.

## Adesão

Para solicitar o selo, o estabelecimento precisa apresentar situação regular no cadastro de prestadores de serviços turísticos (Cadastro). Após se regularizar, é preciso acessar o site do Selo Turismo Responsável, ler as orientações e declarar atender aos pré-requisitos determinados.

Integra em [estadodoma.com](http://estadodoma.com)/500917

**ilvip** EDITAL DE LEILÃO ON-LINE DATA 1º LEILÃO 25/05/21 AS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 26/05/21 AS 10H00 **bradesco**

Vizcaya do Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrita na JUCEMA sob nº 1296 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A - inscrita no CNPJ sob nº 00.748.943/0001-12, promovida a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local referidos, na forma da Lei 8.245/97. Local de realização do leilão: somente on-line via www.leilaoemvenda.com.br. Localização de interesse: São João do Caru-MA, Centro, Rua do Comércio, s/nº. Casa. Área total: terr. 817,40m² e constr. estimada no local 186,23m² (somente R\$ 134,00/m²). Matr. 116 do R\$ local. Out. Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lotação no IPTU e averbação no R. Controlar por conta do comprador. Ocupação: (AR) nº Leilões 20/05/2021, de 10/000. Lance mínimo: R\$ 653.979,03 2º Leilão 26/05/2021, de 10/000. Lance mínimo: R\$ 135.400,00 (não são aceitos lances inferiores a 10% do lance mínimo). O interessado deverá apresentar o cadastro em nome do Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Edital será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor de oferta, acrescido dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 8.245/97, inclusive para lei 13.655 de 11/07/2017. De interesse, devem consultar as condições de pagamento e venda em ambos disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaoemvenda.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3029-5232. Vizcaya do Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 1296 E JUCESP nº 1086

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 018/2021 CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2021, por meio da Portaria CPAD nº 188, de 01 de março de 2021, do Chefe de Assessoria Jurídica/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 01 de março de 2021, faz saber a senhora BRÁULIA ANTONIA DE LIMA SILVA, Professora R. nº 77/92 (ID: 9027498-00), que está inscrito em sua banca sagrada, de acordo com o Processo Administrativo em que a mesma figura como acusada, inscrito no art. 228, inciso II, da Lei nº 11.079/04, por abandono de cargo. E, considerando que a senhora se encontra em lugar incerto e não sabido, faz, pelo presente Edital, CITAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia de publicação do presente Edital, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, localizada na Rua das Figueiras, s/nº, Jardim São Francisco, São Luís/MA, avião HOTEL SÃO FRANCISCO, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado.

São Luís, 08 de maio de 2021  
Elisete Duarte Albuquerque  
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0185.2021 - PMA. A Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para eventual contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quintina) de interesse da Administração Pública, para registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha/MA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 02 (duas) folhas de Papel A4, Chapadinha/MA, 07 de Maio de 2021. LUCIANO DE SOUZA GOMES/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Processo nº 0101.0185.2021. Objeto: "Aquisição de enxoval infantil para doação às famílias carentes de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social". Abertura: 21/05/2021 às 14:00h, Local Site [www.licitacaopublica.com.br](http://www.licitacaopublica.com.br) Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 193, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000, Chapadinha, 07 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.



Fis 100  
Proc N° 018191  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
DILTON DE LIMA MACHADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOAO ANTONIO MACHADO		OTACILIA DE LIMA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
05-05-1981	000109932339-9	SSP	MA
CPF (numero)			
900.422.983-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
AV SABINO CAMARÁ			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65520-000	
MUNICÍPIO	UF		UF
BREJO	MA		MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
DILTON DE LIMA MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. PAULINO NEVES			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65580-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TUTOIA	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.		
Atividades secundárias	4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LACTINIOS E FRIOS.		
	4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.		
	4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assaltante gerencial)			
<i>Dilton de Lima Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
23-03-2007	<i>Dilton de Lima Machado</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA	JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
<i>[Signature]</i> Concedido de M. Machado Autorizador Sinau Registro Mercantil M. 2170 14.5007			
			CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2007 SOB O NÚMERO: 21161525491 Protocolo: 07/015186-0
			DILTON DE LIMA MACHADO
			<i>[Signature]</i> N° ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO 06/09/2007 (1007)



Fis 101  
Proc Nº 015121  
Ass

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE EM SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) DILTON DE LIMA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE USUFRUO (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 900.422.983-34
ENANCIADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO				NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA				NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) astccocontabilidsdc@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4634603, 4639701, 4712100, 4721103, 4721104, 4722901, 4724500, 4761003, 4772500, 4789005, 4789007, 5620102, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.34-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 47.89-0-05 - COMERCIO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		MA117000632534		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB Nº 20170028038.  
PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700246859. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls 102  
Proc Nº 018121  
Ass  
Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se tratar de filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) DILTON DE LIMA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO	(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Código emissor SSP	UF MA
CNPJ (número) 900.422.983-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO			NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinho
MUNICÍPIO Chapadinho			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA			NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinho
MUNICÍPIO Chapadinho		UF MA	PAIS BRASIL
FORMA ELETRÔNICA (E-MAIL) astoccoatabilidade@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGERIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSITOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FÉSTAS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA117000632534

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL \* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB Nº 20170028038.  
PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700246859. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Fls 103  
Proc Nº 018121  
Ass. [Signature]  
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se trata de filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILTON DE LIMA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 908.422.983-34
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO				NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA				NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asteccontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EVENTOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		MA1170000632534		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB Nº 20170028038.  
PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700246859. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADÃO DE CHAPADINHA

MAB61931000




*Dilton de Lima Machado*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000109932399-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2018

NOME DILTON DE LIMA MACHADO

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO MACHADO E OTACILIA DE LIMA MACHADO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/05/1981

DOC ORIGEM NASC. N.13238 FLS.106V LIV.A10

CPF 900422983-34

SÃO LUIS-MA P-013

*[Signature]*

LICENCIADO CARREANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 20/05/2024

*[Signature]*

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayra Taciana de Araújo Sousa  
Membro CPL

*[Large Signature]*

Fls 104  
Proc N° 08191  
Ass *[Signature]*

Fis 105  
Proc Nº 018121  
Ass. AA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>DILTON DE LIMA MACHADO - ME</b>			Protocolo: MAC2101240606
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101525491	CNPJ 08.814.298/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/04/2007	Início de Atividade 25/04/2007
Endereço Completo Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, N° 1648, CENTRO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
Objeto 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.34-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.81-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 82.30-8-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/04/2019	Número 20190311770	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>DILTON DE LIMA MACHADO</b> Identidade: 0001099323999 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 900.422.963-34 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 18/05/2021, às 08:48:10 (horário do Brasil).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSLNOK18**.



MAC2101240606

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DILTON DE LIMA MACHADO - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101240726

NIRE 21101525491  
CNPJ 08.814.298/0001-85

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 1648, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20190311770	29/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190311754	25/04/2019	BALANÇO
223	20180409107	10/07/2018	BALANÇO
002	20170028038	20/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160214521	29/01/2016	BALANÇO
223	20150176775	11/03/2015	BALANÇO
223	20130126691	06/03/2013	BALANÇO
002	20080417116	31/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20070151679	25/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101525491	25/04/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 08:48:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSEGGSLG.



MAC2101240726

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



Fls 107  
Proc Nº 015121  
Ass CA

DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP

A empresa DILTON DE LIMA MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.814.298/0001-85, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Dilton de Lima Machado, portador (a) da CI nº 109932399-9 SSP/MA e do CPF nº 900.422.983-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Chapadinho(MA), 18 de Maio de 2021.

*Dilton de Lima Machado*

**Representante Legal**  
**Dilton de Lima Machado**  
R. G. nº 109932399-9 SSP/MA  
CPF. nº 900.422.983-34

2º OFÍCIO



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel.: (98) 3471.0725 / 98157.3472  
www.cartoriochapidinha.com / cartoriochapidinha@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de DILTON DE LIMA MACHADO, estabelecido com empresa individual denominada DILTON DE LIMA MACHADO-ME, de acordo com documentos aqui armazenados.  
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIRO29991WDAX8B2O08BXGS18  
Data/Hora: 18/05/2021 15:59:06, At: 13 17 2  
Parte(s): DILTON DE LIMA MACHADO, Total R\$ 5,12 Emal  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Av. Oliveira Roma, 102, Centro - Chapadinho/MA  
CNPJ:01.158.780/0001-65



Fls 108  
Proc Nº 018/21  
Ass AA

DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP

A empresa, DILTON DE LIMA MACHADO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.814.298/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dilton de Lima Machado, portador da CI n.º 109932399-9 SSP/MA e do CPF n.º 900.422.983-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Chapadinh(MA), 18 de Maio de 2021.

*Dilton de Lima Machado*

2º OFÍCIO

Representante Legal

Dilton de Lima Machado

R. G. nº 109932399-9 SSP/MA

CPF. nº 900.422.983-34

 **CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinh

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 9815.2412  
www.cartoriodechapadinh.com / cartoriodechapadinh@tcm.ma.gov.br

Reconheço por autenticidade a firma de DILTON DE LIMA MACHADO, estabelecido com empresa individual denominada DILTON DE LIMA MACHADO-ME, de acordo com documentos aqui armazenados.

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIRO29991UQR39UKVWUUCUW61

Data/hora: 18/05/2021 15:59:07, At: 13:17:2

Parte(s): DILTON DE LIMA MACHADO, Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Av. Oliveira Roma, 102, Centro - Chapadinh/MA  
CNPJ:01.158.780/0001-65

*AA*

Fis 109  
Proc N° 018/21  
Ass. *[Handwritten Signature]*



DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 - SRP

A empresa, **DILTON DE LIMA MACHADO - ME** inscrita no CNPJ n° 08.814.298/0001-85, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Dilton de Lima Machado, portador (a) da CI n° 109932399-9 SSP/MA e do CPF n° 900.422.983-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (DILTON DE LIMA MACHADO - ME), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em

Av. Ataliba de Almeida, n° 1648 - Centro  
Chapadinha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**DILTON DE LIMA MACHADO - ME**  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

- parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PP – 018/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
  - g) que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Chapadinha, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
  - h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Av. Ataliba de Almeida, nº 1648 – Centro  
Chapadinha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

Fls. 111  
Proc. N° 005121  
Ass. [assinatura]



DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

Chapadonha(MA), 18 de Maio de 2021.

2º OFÍCIO

Dilton de Lima Machado

Representante Legal  
Dilton de Lima Machado  
R. G. n° 109932399-9 SSP/MA  
CPF. n° 900.422.983-34

**CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadonha

COMARCA DE CHAPADONHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
Av. Presidencial Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473  
www.cartoriochcapadonha.com / cartoriochcapadonha@hotmail.com

Reconhecido por autenticidade a firma de DILTON DE LIMA MACHADO, estabelecido com empresa individual denominada DILTON DE LIMA MACHADO-ME, de acordo com documentos aqui armazenados.  
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR029991TJCILUW2J1X7FP050  
Data/Hora: 18/05/2021 15:59:05, Atc: 13 17 2  
Parte(s): DILTON DE LIMA MACHADO, Total R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

Av. Ataliba de Almeida, nº 1648 - Centro  
Chapadonha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

[Handwritten initials]

Fls 119  
Proc N 018121  
Ass *MA*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.

## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, para fins de prova a quem possa interessar, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO.**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 20 de maio de 2021

*Elma Machado Araujo*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Elma Machado Araujo  
Diretora do Departamento de  
Arrecadação Tributária Municipal

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 20 / 05 / 2021

Prefeitura Mun. de Chapainha  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

*[Signature]*

*[Signature]*

Fls 113  
Proc N° 015121  
Ass. *CM*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/05/2021 às 19:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.814.298/0001-85.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A5.9247.4106.2623 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DILTON DE LIMA MACHADO**

CNPJ: **08.814.298/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DILTON DE LIMA MACHADO**, CNPJ 08.814.298/0001-85, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h35min01 do dia 19/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7GCQ.6XR4.PCCX.2TZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DILTON DE LIMA MACHADO**

CPF/CNPJ: **08.814.298/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:37:15 do dia 19/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KLAS190521193715**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170028038
- **DATA DO PROTOCOLO:** 19/01/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101525491
- **ARQUIVAMENTO:** 20170028038
- **EMPRESA:** DILTON DE LIMA MACHADO - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ4NDg1NTc4M18xNzAwMjgwMzducGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ4NDg1NTc4M18xNzAwMjgwMzducGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



<b>NIRE (Sede)</b> 21101525491	<b>CNPJ</b> 08.814.298/0001-85	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 25/04/2007	<b>Início de Atividade</b> 25/04/2007
<b>Endereço Completo</b> Avenida ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 1648, CENTRO-Chapadinha/MA- CEP65500-000			
<b>Objeto</b> 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.34-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 29/04/2019	<b>Número</b> 20190311770	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: DILTON DE LIMA MACHADO</b>			
<b>Identidade:</b> 0001099323999		<b>CPF:</b> 900.422.983-34	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 08:48:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSLNOK18**.



MAC2101240606

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral





## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

<b>NIRE 21101525491</b> <b>CNPJ 08.814.298/0001-85</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº 1648, xxxxx, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
310	20190311770	29/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190311754	25/04/2019	BALANCO
223	20180409107	10/07/2018	BALANCO
002	20170028038	20/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160214521	29/01/2016	BALANCO
223	20150176775	11/03/2015	BALANCO
223	20130126691	06/03/2013	BALANCO
002	20080417116	31/10/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20070151679	25/04/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101525491	25/04/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 08:48:47 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TSEGGSLG**.



MAC2101240726

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **60A5.9247.4106.2623** emitida em **19/05/2021 19:33:00**, vinculada ao CNPJ **08.814.298/0001-85** possui o resultado:

Certifico que nesta data (19/05/2021 às 19:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.814.298/0001-85.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



Certidões

## Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **DILTON DE LIMA MACHADO**

CNPJ: **08.814.298/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ 08.814.298/0001-85**, figure como responsável ou interessado.

---

Certidão emitida às 19h35min01 do dia 19/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   **[Verificar certidão emitida](#)****Verificar certidão emitida**

Código de controle: \*

KLAS190521193715

 Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DILTON DE LIMA MACHADO**CPF/CNPJ: **08.814.298/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos.

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   **Verificar certidão emitida**

p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: KLAS190521193715

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

1 - 1

 [versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL/PMCH**

**LOCAL: CHAPADINHA-MA**

**DATA: 21/05/2021**

**NOME DA EMPRESA LICITANTE: DILTON DE LIMA MACHADO - ME**

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc Nº: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_

Fis: 195  
Proc Nº: 018/21  
Ass: DA



## PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 018/2021-SRP

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM

Consumidor: Câmara Municipal de Chapadina-MA.

Licitante: DILTON LIMA MACHADO - ME

CNPJ: **08.814.298/0001-85**

Telefone: 98-99134-5534

Endereço: **Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro**

Cidade: Chapadina, MA, CEP: 65.500-000

Objeto: Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lanches e refeições de interesse da administração pública do Município de Chapadina/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	Valor unit. Por extenso	P. TOTAL R\$	Valor total por extenso
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	600	7,70	Sete reais e setenta centavos	4.620,00	Quatro mil seiscentos e vinte reais
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	200	28,00	Vinte e oito reais	5.600,00	Cinco mil e seiscentos reais
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	100	48,00	Quarenta e oito reais	4.800,00	Quatro mil e oitocentos reais

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85





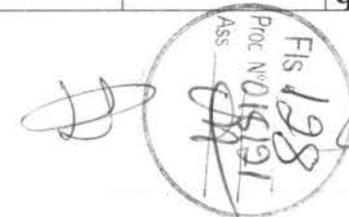
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	400	6,45	Seis reais e quarenta e cinco centavos	2.580,00	Dois mil quinhentos e oitenta reais
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	4,80	Quatro reais e oitenta centavos	14.400,00	Quatorze mil e quatrocentos reais
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	100	11,90	Onze reais e noventa centavos	1.190,00	Mil cento e noventa reais
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,90	Três reais e noventa centavos	11.700,00	Onze mil e setecentos reais
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,30	Três reais e trinta centavos	9.900,00	Nove mil e novecentos reais
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,20	Três reais e vinte centavos	9.600,00	Nove mil e seiscentos reais
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	100	3,90	Três reais e noventa centavos	390,00	Trezentos e noventa reais
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	2.000	1,60	Um real e sessenta centavos	3.200,00	Três mil e duzentos reais
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	120.000	0,30	Trinta Centavos	36.000,00	Trinta e seis mil reais
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	600	43,65	Quarenta e três reais e sessenta e	26.190,00	Vinte mil cento e

Fis 199  
Proc Nº 015191  
ASS



						cinco centavos	noventa reais
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	2,70	Dois reais e setenta centavos	8.100,00	Oito mil e cem reais
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	600	31,60	Trinta e um reais e sessenta centavos	18.960,00	Dezoito mil novecentos e sessenta reais
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	1.000	8,90	Oito reais e noventa centavos	8.900,00	Oito mil e novecentos reais
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	16.000	1,30	Um real e trinta centavos	20.800,00	Vinte e oitocentos reais
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	12.000	5,60	Cinco reais e sessenta e sessenta centavos	67.200,00	Sessenta e sete mil e duzentos reais
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	10.000	0,67	Sessenta e sete centavos	6.700,00	Seis mil e setecentos reais
20	Quentinha. In natura.	UND	3.000	11,90	Onze reais e noventa centavos	35.700,00	Trinta e cinco mil e setecentos reais
<b>TOTAL →</b>						<b>296.530,00</b>	<b>Duzentos e noventa e seis mil quinhentos</b>

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85





	e trinta reais
--	-------------------

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência do Edital
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após emissão de nota fiscal.
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil
6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Dilton de Lima Machado, RG nº 000109932399-9 SSP/MA, CPF Nº 900.422.983-34, Endereço: Rua Dr. Pedro, nº 20 – Bairro Boa Vista)

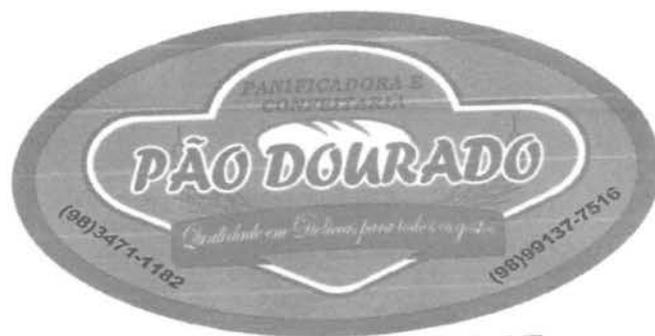
Chapadinha, 20 de Maio de 2021.

*Dilton de Lima Machado*  
**Dilton de Lima Machado**  
**000109932399-9 SSP/MA**  
**CPF nº 900.422.983-34**

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85

FIS. 199  
Proc. Nº 018191  
Ass.

Fis 130  
Proc N° 018/21  
Ass AA



DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

**ENVELOPE Nº 02**  
**HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**  
**ORGÃO LICITADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**CPL/PMCH**  
**LOCAL: CHAPADINHA-MA**  
**DATA: 21/05/2021**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE: DILTON DE LIMA MACHADO - ME**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

FIB 131  
Proc. N° 015131  
Ass. *[Signature]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DILTON DE LIMA MACHADO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOAO ANTONIO MACHADO</b>		(mãe) <b>OTACILIA DE LIMA MACHADO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05-05-1981</b>	IDENTIDADE número <b>000109932399-9</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>900.422.983-34</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av. etc.) <b>AV SABINO CAMARA</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65520-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BREJO</b>	UF <b>MA</b>		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>DILTON DE LIMA MACHADO</b>			
LOGRADUÁRIO (rua, av. etc.) <b>AV. PAULINO NEVES</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65580-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>TUTOIA</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4721-1/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.</b>
Atividades secundárias <b>4721-1/03</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE LACTINIOS E FRIOS.</b>
<b>4721-1/04</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.</b>
<b>4712-1/00</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL - MERCEARIAS E ARMAZENS.</b>

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	LIGI DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/advogado) <i>Dilton de Lima Machado</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>
DATA DA ASSINATURA <b>23-03-2007</b>	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> Concedido de N.º 21170 Subscrever Sindicato de Registro Mercantil Dat. 21/03/2007	AUTENTICAÇÃO <b>JUCEMA</b>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2007 SOB O NÚMERO: 21101525491 Protocolo: 07/015198-0 DILTON DE LIMA MACHADO <i>[Signature]</i> Nº ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO
--	-------------------------------	---



Fis 132  
Proc N° 015121  
Ass. *MA*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DILTON DE LIMA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 900.422.983-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO			NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA			NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) astcccontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por esteso) viate mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária 4634603, 4639701, 4712100, 4721103, 4721104, 4722901, 4724500, 4761003, 4772500, 4789005, 4789007, 5620102, 8230001, 8230002	Descrição do Objeto 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.34-6-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 47.89-0-05 - COMERCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000632534	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB N° 20170028038.  
PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700246859. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 133  
 Proc Nº 015121  
 Ass. CA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILTON DE LIMA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Código emissor SSP	UF MA	CPF(número) 900.422.983-34
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO				NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME				
LUGARADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA				NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha	
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) astococontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 82.30-0-02 - CASAS DE FÉRIAS E			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		<p>MA1170000632534</p>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB Nº 20170028038.  
 PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700246859. NIRE: 21101525491.  
 DILTON DE LIMA MACHADO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/01/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis 134  
 Proc Nº 018121  
 Ass *[assinatura]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101525491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILTON DE LIMA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO ANTONIO MACHADO		(mãe) OTACILIA DE LIMA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1981	IDENTIDADE (número) 0001099323999	Orgão emissor SSP	UF MA CNPJ (número) 900.422.983-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO DE DEUS LAGO CASTELO BRANCO			NÚMERO 34
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAMPO VELHO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA			NÚMERO 1648
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002435 - Chapadinha
MUNICIPIO Chapadinha	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) asteccontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4721102 Atividade Secundária	Descrição de Objeto EVENTOS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.814.298/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilton de Lima Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000632534	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

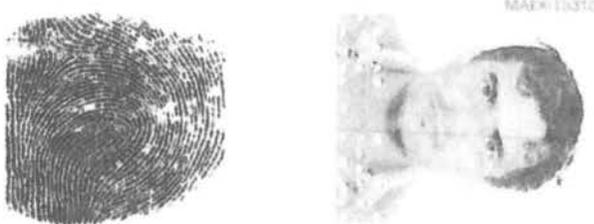
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2017 16:54 SOB Nº 20170028038.  
 PROTOCOLO: 170028038 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700246859. NIRE: 21101525491.  
 DILTON DE LIMA MACHADO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 20/01/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 20/05/2021  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Nayra Taciana de Araujo Sousa  
 Membro CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MACH1037003



Dilton de Lima Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000109932399-9 DATA DE EXPEDICAO 30/08/2018

NOME DILTON DE LIMA MACHADO

FILIAÇÃO JOAO ANTONIO MACHADO E OTACILIA DE LIMA MACHADO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 05/05/1981

DOC. OBRIGATORIOS NASC. N.13238 FLS.106V LIV.A10

CPF 900422983-34

SÃO PAULO-SP P-013

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 20/08/83

VIA-02

FLS 135  
 PROC N° 015191  
 ASS.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 900.422.983-34

Nome: DILTON DE LIMA MACHADO

Data de Nascimento: 05/05/1981

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/11/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:58:17 do dia 18/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C472.632E.5FB4.83CF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fls 137  
Proc Nº 018101  
Ass 09

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.814.298/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/04/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DILTON DE LIMA MACHADO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ATALIBA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>1648</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPADINHA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escritorioadcont@mandic.com.br</b>	TELEFONE <b>(98) 3479-1228/ (98) 3479-1241</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2007</b>
------------------------------------	---

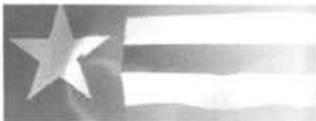
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2021 às 10:29:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Inscrição de ICMS



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 08.814.298/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.236275-6

**Razão Social:** DILTON DE LIMA MACHADO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE ATALIBA DE ALMEIDA

**Número:** 1648 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34713638

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/05/2021

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de:** 01/09/2009 - (4639701-4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4634603),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/05/2021

**Número da Consulta:**



Impressão gerada pelo SINTEGRA em 18/05/2021

Fis 139  
01/01/21  
ASS: [assinatura]



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 219/2021

**Insc. Municipal**  
386-7

**CNPJ**  
08.814.298/0001-85

**Data da Constituição**  
25/04/2007

**Nome/Razão Social**  
DILTON DE LIMA MACHADO

**Denominação Comercial**  
PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

**Atividades Secundárias**  
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
4634603 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**Data de Início**  
25/04/2007

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA

**Número**  
1648

**Complemento**

**Quadra**  
**Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**  
02/05/2019

**Validade**  
31/12/2021

**Código de Autenticação**  
4F63622D48372D50FA34E1038494EFC1

**Informações Adicionais**

CHAPADINHA-MA, 17 de março de 2021

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

17/03/2021 11:11:15

[assinaturas]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DILTON DE LIMA MACHADO**  
**CNPJ: 08.814.298/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:32:52 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **7EFA.306B.F466.D721**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 163337/21

**Data da**

18/05/2021 14:53:16

**Inscrição Estadual:** 122362756

**CPF/CNPJ:** 08814298000185

**Razão Social:** DILTON DE LIMA MACHADO

**Endereço:** AVE ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CEP: 65500000

**Telefone:** (98)34713638

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

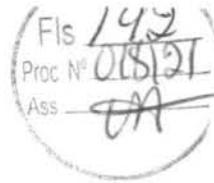
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/05/2021 14:53:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 034779/21

**Data da**

18/05/2021 14:54:42

**Inscrição Estadual:** 122362756

**CPF/CNPJ:**08814298000185

**Razão Social:** DILTON DE LIMA MACHADO

**Endereço:** AVE ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CEP: 65500000

**Telefone:** (98)34713638

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/05/2021 14:54:42



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.814.298/0001-85**Razão Social:** DILTON DE LIMA MACHADO**Endereço:** AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1648 / CENTRO / CHAPADINHA / MA /  
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021**Certificação Número:** 2021041301455388669169

Informação obtida em 18/05/2021 13:44:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DILTON DE LIMA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.814.298/0001-85

Certidão nº: 15941972/2021

Expedição: 18/05/2021, às 13:54:13

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILTON DE LIMA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.814.298/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



17/03/2021 11:20:08  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2071/2021**  
AUTENTICAÇÃO:FB2E203234DF6DEE15934E448EE88971

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.





**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



17/03/2021 11:20:58  
USUÁRIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2072/2021**  
AUTENTICAÇÃO:07CB5F86508F146774A2FAC4373A8E50

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.





CHAPADINHA



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 219/2021

**Insc. Municipal**  
386-7

**CNPJ**  
08.814.298/0001-85

**Data da Constituição**  
25/04/2007

**Nome/Razão Social**  
DILTON DE LIMA MACHADO

**Denominação Comercial**  
PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

**Atividades Secundárias**

4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS  
4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL  
4634603 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**Data de Início**  
25/04/2007

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA

**Número**  
1648

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**  
02/05/2019

**Validade**  
31/12/2021

**Código de Autenticação**  
4F63622D48372D50FA34E1038494EFC1

**Informações Adicionais**

CHAPADINHA-MA, 17 de março de 2021

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

17/03/2021 11:11:15



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 67 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 67 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : DILTON DE LIMA MACHADO ME  
Endereço : AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101525491

Arquivado em 25/04/2007

Inscrição Estadual nº 122362756  
C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
Contador  
C.P.F.: 992.415.953-53  
R.G. : 0264330320033  
C.R.C.: MA-010314

---

DILTON DE LIMA MACHADO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 900.422.983-34  
R.G.: 1099323999

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

Fis 0002/49  
 Proc N° 015121  
 Ass *[assinatura]*  
 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	109.241,30
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	231.490,16
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS	165.582,49
Abert	Débito	1.03.02.01.0001 - VEICULOS	225.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	48.360,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	135.000,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	12.504,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	40.922,34
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	528,13
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	701,62
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	168,41
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	4.278,61
Abert	Crédito	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS	33.954,00
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	20.000,00
Abert	Crédito	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO:	531.616,84
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			632.169,95
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			632.169,95
03/01	1.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2098428, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	487,45
Total Débitos			487,45
Total Créditos			487,45
05/01	461.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
Total Débitos			600,00
Total Créditos			600,00
07/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 33965, S. F. SILVA E CIA LTDA	1.270,50
07/01	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 490 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	32.481,00
Total Débitos			33.751,50
Total Créditos			33.751,50
08/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3068773, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	263,87
08/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 145053, M. F. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES	631,32
08/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 145054 M. F. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES	153,93
Total Débitos			1.048,92
Total Créditos			1.048,92
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>815.561,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>815.561,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101625491

LIVRO : 0004

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>815.561,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>815.561,82</b>
10/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2894233, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	731,00
10/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3196140, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	733,64
10/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2104453, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	623,05
10/01	391.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	120,41
10/01	440.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	3.408,10
		Total Créditos	3.408,10
12/01	318.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
13/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 488928, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	867,66
		Total Débitos	867,66
		Total Créditos	867,66
15/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 40714, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	392,25
15/01	640.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	5.300,00
		Total Débitos	5.692,25
		Total Créditos	5.692,25
17/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 681374 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	20,34
17/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 681375 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	59,82
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>825.829,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>825.829,99</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Fls 151  
Proc N° 05191  
Ass. *JA*

0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>825.829,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>825.829,99</b>
17/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 681376, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.264,71
17/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 681377 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	31,47
17/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 681378 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	22,15
17/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 681379 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	56,90
		Total Débitos	1.455,39
		Total Créditos	1.455,39
18/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3201436, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	867,52
		Total Débitos	867,52
		Total Créditos	867,52
20/01	370.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2020	221,52
20/01	484.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 12/2019	528,13
20/01	485.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGTO DE FGTS 12/2019	701,62
20/01	486.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE ICMS 12/2019	168,41
20/01	682.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 12/2019	4.278,61
		Total Débitos	5.898,29
		Total Créditos	5.898,29
21/01	412.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	271,89
		Total Débitos	271,89
		Total Créditos	271,89
22/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3078951, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	242,70
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>833.220,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>833.220,91</b>

Fls 152  
 Proc Nº 015191  
 Ass *[assinatura]*

**LIVRO DIÁRIO**

**DILTON DE LIMA MACHADO ME** 0002  
 AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85 Inscrição Estadual: 122362756  
 Local de Registro : JUCEMA Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0004 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>833.220,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>833.220,91</b>
22/01	658.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: SAQUE BANCARIO	50.000,00
			Total Débitos 50.242,70
			Total Créditos 50.242,70
23/01	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 491 DELTI SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	2.974,50
			Total Débitos 2.974,50
			Total Créditos 2.974,50
24/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1213829, P C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	95,88
24/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2115712, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	135,64
24/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2139, JOAO RODRIGUES MALAQUIAS FILHO-AGRONOR I	24.948,00
			Total Débitos 25.179,52
			Total Créditos 25.179,52
25/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3206366, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	533,16
			Total Débitos 533,16
			Total Créditos 533,16
26/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1299496, NESTLE BRASIL LTDA.	743,10
			Total Débitos 743,10
			Total Créditos 743,10
27/01	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 500	4.245,21
27/01	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 501	4.488,12
27/01	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 502	23.365,35
27/01	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 503	17.397,63
			Total Débitos 49.496,31
			Total Créditos 49.496,31
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>912.147,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>912.147,50</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

Fls 153  
Proc. Nº 015121  
Ass.

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

0002

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>912.147,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>912.147,50</b>
28/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 14521, CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	1.660,00
			Total Débitos 1.660,00
			Total Créditos 1.660,00
31/01	25.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2909832, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	819,43
31/01	26.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2121277, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	624,67
31/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 684458, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.354,54
31/01	289.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 01/2020	5.496,18
31/01	308.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 01/2020	30.971,08
31/01	338.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2020	3.750,00
31/01	350.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2020	403,00
31/01	487.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
31/01	488.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	3.814,68
31/01	489.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.039,00
31/01	490.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 191 - Valores referentes a: FERIAS	2.814,00
31/01	491.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	369,59
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>963.652,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>963.652,29</b>

Fis 154  
 Proc Nº 015121  
 Ass

**LIVRO DIÁRIO**

**DILTON DE LIMA MACHADO ME** 0002  
 AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020  
 Inscrição Estadual: 122362756  
 Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491  
 LIVRO : 0004 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>963.652,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>963.652,29</b>
31/01	492.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,29
31/01	493.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ FERIAS	253,26
31/01	494.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	530,26
31/01	495.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF S/ FERIAS	49,26
31/01	576.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 01/2020	3.493,71
31/01	588.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 01/2020	924,71
31/01	600.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FERIAS 01/2020	2.511,48
31/01	627.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
31/01	646.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	401,27
31/01	683.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	65.445,86
		Total Créditos	65.445,86
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>977.479,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>977.479,07</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>977.479,07</b>	<b>Créditos :</b>	<b>977.479,07</b>
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

# LIVRO DIÁRIO

Fls 155  
Proc N° 015121  
Ass. JA

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

**0002**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>977.479,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>977.479,07</b>
01/02	34.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3191464, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	958,20
01/02	35.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3211526, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.054,82
		Total Débitos	2.013,02
		Total Créditos	2.013,02
04/02	36.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 391329, BRF S.A.	426,24
04/02	392.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	247,42
		Total Débitos	673,66
		Total Créditos	673,66
05/02	462.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/02	616.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 01/2020	530,26
		Total Débitos	1.130,26
		Total Créditos	1.130,26
06/02	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 504 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUST	14.840,08
06/02	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 505 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUST	14.840,08
06/02	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 506 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUST	14.840,08
		Total Débitos	44.520,24
		Total Créditos	44.520,24
08/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 49229, AGUILAR A.S.LIMA	492,55
		Total Débitos	492,55
		Total Créditos	492,55
09/02	38.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3216538, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	572,15
		Total Débitos	572,15
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.026.880,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.026.880,95</b>

*JA*

# LIVRO DIÁRIO

Fls 156  
Proc N° 01521  
Ass. *[Assinatura]*

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

0002

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.026.880,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.026.880,95</b>
		Total Créditos	572,15
10/02	39.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1307857, NESTLE BRASIL LTDA.	451,84
10/02	40.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1307858, NESTLE BRASIL LTDA.	155,40
10/02	413.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	682,45
10/02	441.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	2.489,69
		Total Créditos	2.489,69
12/02	41.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3093976, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	186,35
12/02	42.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 41358, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	559,17
12/02	319.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		Total Débitos	965,52
		Total Créditos	965,52
13/02	43.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1310306, NESTLE BRASIL LTDA.	118,53
		Total Débitos	118,53
		Total Créditos	118,53
15/02	44.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 493795 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	22,88
15/02	45.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 493796, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	114,00
15/02	46.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 493796, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	862,19
15/02	414.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	47,89
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.031.501,65</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.031.501,65</b>

*[Assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

Fls 157  
Proc. Nº 015.321  
Ass. *[assinatura]*

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

0002

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.031.501,65</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.031.501,65</b>
15/02	641.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	6.000,00
			Total Débitos 7.046,96
			Total Créditos 7.046,96
16/02	47.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3221411, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	640,75
			Total Débitos 640,75
			Total Créditos 640,75
19/02	48.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1314419, NESTLE BRASIL LTDA.	542,23
			Total Débitos 542,23
			Total Créditos 542,23
20/02	299.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 01/2020	5.496,18
20/02	371.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2020	241,41
20/02	605.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 01/2020	688,52
			Total Débitos 6.426,11
			Total Créditos 6.426,11
21/02	49.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2138722, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	592,64
			Total Débitos 592,64
			Total Créditos 592,64
23/02	50.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3226424, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.634,38
			Total Débitos 1.634,38
			Total Créditos 1.634,38
25/02	639.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE IRRF SOBRE SALARIOS	49,26
			Total Débitos 49,26
			Total Créditos 49,26
26/02	51.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2922384, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	774,39
26/02	52.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2922385, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	39,86
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.042.201,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.042.201,27</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Fls 0002 <sup>158</sup>  
 Proc Nº 015121  
 Ass *[Assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.042.201,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.042.201,27</b>
		Total Débitos	814,25
		Total Créditos	814,25
28/02	53.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3230108, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	472,29
28/02	290.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 02/2020	3.091,67
28/02	309.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 02/2020	16.712,14
28/02	339.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2020	3.750,00
28/02	351.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2020	403,00
28/02	577.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 02/2020	5.025,49
28/02	589.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 02/2020	930,05
28/02	628.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
28/02	647.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	238,19
28/02	684.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	36.285,66
		Total Créditos	36.285,66
29/02	496.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
29/02	497.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.433,25
29/02	498.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.085.013,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.085.013,80</b>

*[Assinatura]*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

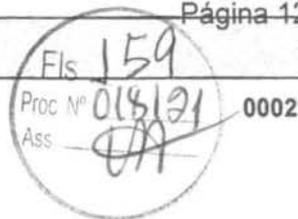
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 12



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.085.013,80</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.085.013,80</b>
29/02	499.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	456,38
29/02	500.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
29/02	501.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	434,65
		Total Débitos	7.532,85
		Total Créditos	7.532,85
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.085.563,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.085.563,40</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.085.563,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.085.563,40</b>

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.085.563,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.085.563,40</b>
02/03	73.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 507	24.596,39
		Total Débitos	24.596,39
		Total Créditos	24.596,39
04/03	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 508 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	22.441,50
04/03	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 509 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	37.417,50
		Total Débitos	59.859,00
		Total Créditos	59.859,00
05/03	463.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/03	617.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 02/2020	434,65
		Total Débitos	1.034,65
		Total Créditos	1.034,65
06/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1228294, P C M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	95,43
06/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2149221, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	269,29
06/03	59.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2149222, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	708,58
06/03	393.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	304,78
		Total Débitos	1.378,08
		Total Créditos	1.378,08
09/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1322430, NESTLE BRASIL LTDA.	332,46
09/03	61.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1322431, NESTLE BRASIL LTDA.	90,92
		Total Débitos	423,38
		Total Créditos	423,38
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.172.854,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.172.854,90</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

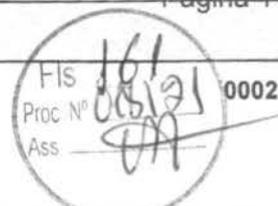
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro: 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 14



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.172.854,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.172.854,90</b>
10/03	62.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3234589, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	588,43
10/03	442.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	1.788,43
		Total Créditos	1.788,43
12/03	320.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
13/03	63.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 152155, M. F. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES	781,56
		Total Débitos	781,56
		Total Créditos	781,56
14/03	64.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3239043, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	489,85
		Total Débitos	489,85
		Total Créditos	489,85
15/03	424.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.017,85
15/03	642.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	8.000,00
		Total Débitos	9.017,85
		Total Créditos	9.017,85
16/03	65.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 50480, AGUILAR A.S.LIMA	184,48
16/03	66.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 497466, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	296,06
16/03	67.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 497466, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	542,51
		Total Débitos	1.023,05
		Total Créditos	1.023,05
17/03	68.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 42280, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	320,92
		Total Débitos	320,92
		Total Créditos	320,92
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.185.908,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.185.908,13</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

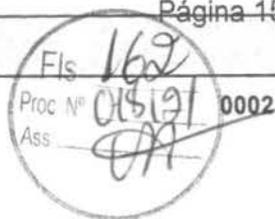
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 15



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.185.908,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.185.908,13</b>
19/03	69.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1329701, NESTLE BRASIL LTDA.	18,94
19/03	70.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1329702, NESTLE BRASIL LTDA.	50,02
		Total Débitos	68,96
		Total Créditos	68,96
20/03	71.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3243164, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	760,54
20/03	300.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 02/2020	3.091,67
20/03	372.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2020	251,47
20/03	606.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 02/2020	522,71
		Total Débitos	4.626,39
		Total Créditos	4.626,39
25/03	72.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3124420, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	101,02
		Total Débitos	101,02
		Total Créditos	101,02
31/03	291.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 03/2020	6.024,98
31/03	310.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 03/2020	30.673,23
31/03	340.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2020	3.750,00
31/03	352.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2020	403,00
31/03	502.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	49,81
31/03	503.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	4.346,60
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.235.952,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.235.952,12</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

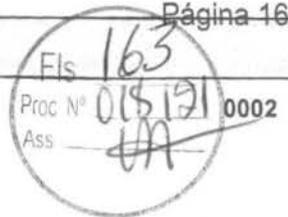
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 16



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.235.952,12</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>1.235.952,12</b>
31/03	504.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE			1.045,00
31/03	505.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 191 - Valores referentes a: FERIAS			1.448,87
31/03	506.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO			346,64
31/03	507.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE			114,95
31/03	508.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ FERIAS			115,90
31/03	509.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS			463,62
31/03	578.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 03/2020			4.049,77
31/03	590.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 03/2020			930,05
31/03	601.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FERIAS 03/2020			1.332,97
31/03	629.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS			3.829,50
31/03	648.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS			359,02
31/03	685.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020			1.833,33
				Total Débitos	61.117,24
				Total Créditos	61.117,24
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.251.821,74</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>1.251.821,74</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>1.251.821,74</b>	<b>Créditos :</b>
					<b>1.251.821,74</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.251.821,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.251.821,74</b>
03/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2170595, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	716,23
		Total Débitos	716,23
		Total Créditos	716,23
05/04	464.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/04	618.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 03/2020	463,62
		Total Débitos	1.063,62
		Total Créditos	1.063,62
06/04	394.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	208,00
		Total Débitos	208,00
		Total Créditos	208,00
08/04	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 510 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	39.690,00
		Total Débitos	39.690,00
		Total Créditos	39.690,00
09/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 36306, S. F. SILVA E CIA LTDA	1.839,79
		Total Débitos	1.839,79
		Total Créditos	1.839,79
10/04	443.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
10/04	643.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	7.000,00
		Total Débitos	8.200,00
		Total Créditos	8.200,00
12/04	321.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
12/04	662.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: DEPOSITO BANCARIO	50.000,00
		Total Débitos	50.220,00
		Total Créditos	50.220,00
16/04	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 511	10.308,88
		Total Débitos	10.308,88
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.364.068,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.364.068,26</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 18



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.364.068,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.364.068,26</b>
		Total Créditos	10.308,88
17/04	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 512	10.985,03
		Total Débitos	10.985,03
		Total Créditos	10.985,03
20/04	301.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 03/2020	6.024,98
20/04	373.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2020	235,96
20/04	607.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 03/2020	527,68
		Total Débitos	6.788,62
		Total Créditos	6.788,62
21/04	425.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	107,45
		Total Débitos	107,45
		Total Créditos	107,45
23/04	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 514	12.655,54
23/04	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 515	11.776,35
		Total Débitos	24.431,89
		Total Créditos	24.431,89
25/04	78.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2951964, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	390,10
		Total Débitos	390,10
		Total Créditos	390,10
27/04	79.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1348608, NESTLE BRASIL LTDA.	55,05
27/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1348609, NESTLE BRASIL LTDA.	15,86
		Total Débitos	70,91
		Total Créditos	70,91
29/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3147020, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	197,53
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.407.039,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.407.039,79</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

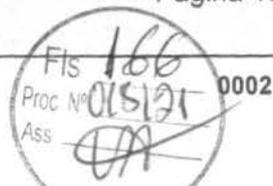
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data de Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

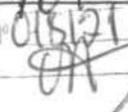
LIVRO : 0004

FOLHA: 19



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.407.039,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.407.039,79</b>
29/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3267018, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	467,99
29/04	83.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 3267019 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	43,54
		Total Débitos	709,06
		Total Créditos	709,06
30/04	84.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1352312, NESTLE BRASIL LTDA.	182,56
30/04	85.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1353688, NESTLE BRASIL LTDA.	72,56
30/04	292.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 04/2020	6.347,41
30/04	311.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 04/2020	41.249,48
30/04	341.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2020	3.750,00
30/04	353.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2020	403,00
30/04	510.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
30/04	511.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.324,59
30/04	512.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
30/04	513.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	413,66
30/04	514.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
30/04	515.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	419,86
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.466.455,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.466.455,02</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fls. 167  
Proc. Nº 015121 0002  
Ass. 

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.466.455,02</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.466.455,02</b>
30/04	516.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 191 - Valores referentes a: REDUÇÃO SALARIAL MP 936	76,07
30/04	579.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 04/2020	4.883,48
30/04	591.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 04/2020	930,05
30/04	630.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
30/04	649.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	378,80
30/04	686.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
			Total Débitos 71.302,92
			Total Créditos 71.302,92
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.478.310,18</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.478.310,18</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.478.310,18</b>	<b>Créditos :</b>	<b>1.478.310,18</b>
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

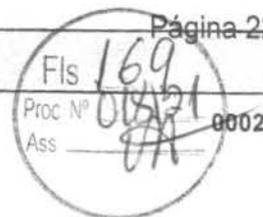
LIVRO : 0004

FOLHA: 21



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.478.310,18
		Créditos :	1.478.310,18
01/05	91.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2190975, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	103,54
		Total Débitos	103,54
		Total Créditos	103,54
05/05	465.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/05	619.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 04/2020	419,86
		Total Débitos	1.019,86
		Total Créditos	1.019,86
06/05	395.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	345,12
		Total Débitos	345,12
		Total Créditos	345,12
07/05	92.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1355817, NESTLE BRASIL LTDA.	110,46
		Total Débitos	110,46
		Total Créditos	110,46
10/05	444.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
12/05	322.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
12/05	645.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	12.000,00
		Total Débitos	12.220,00
		Total Créditos	12.220,00
14/05	93.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1360109, NESTLE BRASIL LTDA.	128,17
14/05	94.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1360110, NESTLE BRASIL LTDA.	16,66
14/05	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 516	21.897,00
		Total Débitos	22.041,83
		Total Créditos	22.041,83
		A Transportar =====> Débitos :	1.515.350,99
		Créditos :	1.515.350,99

# LIVRO DIÁRIO



**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.515.350,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.515.350,99</b>
15/05	644.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	5.751,73
		Total Débitos	5.751,73
		Total Créditos	5.751,73
20/05	302.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 04/2020	6.347,41
20/05	374.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020	261,74
20/05	426.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	700,00
20/05	608.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 04/2020	479,99
		Total Débitos	7.789,14
		Total Créditos	7.789,14
21/05	95.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 713761 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	83,82
21/05	96.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 713859, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.119,78
		Total Débitos	1.203,60
		Total Créditos	1.203,60
27/05	97.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3168074, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	384,17
27/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3168074, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	35,00
		Total Débitos	419,17
		Total Créditos	419,17
29/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 2214400 BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	35,80
29/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 2214401 BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	26,97
		Total Débitos	1.524.825,67
		Total Créditos	1.524.825,67

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

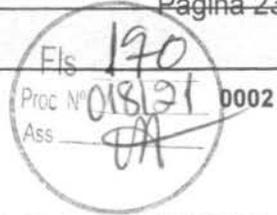
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 23



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.524.825,67</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.524.825,67</b>
29/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2214402, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	485,68
29/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2214402, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	0,75
		Total Débitos	549,20
		Total Créditos	549,20
30/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2969909, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	350,00
30/05	659.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: SAQUE BANCARIO	80.000,00
		Total Débitos	80.350,00
		Total Créditos	80.350,00
31/05	293.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 05/2020	1.689,34
31/05	312.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 05/2020	13.138,20
31/05	342.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2020	3.750,00
31/05	354.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2020	403,00
31/05	517.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	4.346,60
31/05	518.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
31/05	519.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	248,42
31/05	520.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
31/05	521.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	244,26
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.630.156,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.630.156,19</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

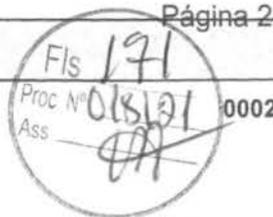
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 24



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.630.156,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.630.156,19</b>
31/05	522.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 191 - Valores referentes a: REDUÇÃO SALARIAL MP 936	1.293,12
31/05	580.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 05/2020	2.805,06
31/05	592.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 05/2020	930,05
31/05	631.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
31/05	650.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	371,23
31/05	687.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	36.042,06
		Total Créditos	36.042,06
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.639.925,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.639.925,36</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.639.925,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.639.925,36</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 25



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.639.925,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.639.925,36</b>
03/06	105.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 3289090 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	33,82
03/06	106.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3289091, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	1.024,20
		Total Débitos	1.058,02
		Total Créditos	1.058,02
05/06	107.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2220635, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	417,96
05/06	108.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 2220636 BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	36,96
05/06	109.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 718540, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	636,69
05/06	110.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 718541 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	24,84
05/06	111.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 718542 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	17,26
05/06	466.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/06	620.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 05/2020	244,26
		Total Débitos	1.977,97
		Total Créditos	1.977,97
06/06	396.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	122,00
		Total Débitos	122,00
		Total Créditos	122,00
08/06	112.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 511124, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	626,11
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.643.709,46</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.643.709,46</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fls **173**  
 Proc N° **015101**  
 Ass: *[assinatura]*

0002

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.643.709,46</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.643.709,46</b>
08/06	113.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 511147 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	38,79
			Total Débitos 664,90
			Total Créditos 664,90
10/06	445.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
			Total Débitos 1.200,00
			Total Créditos 1.200,00
12/06	323.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
			Total Débitos 220,00
			Total Créditos 220,00
16/06	114.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 161469, M. F. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES	721,30
			Total Débitos 721,30
			Total Créditos 721,30
17/06	115.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 3297771, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	177,78
			Total Débitos 177,78
			Total Créditos 177,78
20/06	303.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 05/2020	1.689,34
20/06	375.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2020	245,74
20/06	609.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 05/2020	363,37
			Total Débitos 2.298,45
			Total Créditos 2.298,45
22/06	427.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	301,00
			Total Débitos 301,00
			Total Créditos 301,00
24/06	116.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 3302410, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	475,91
24/06	117.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 3302411 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	53,44
			Total Débitos 529,35
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.649.157,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.649.157,34</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 27

Fls 174  
Proc N° 018131 0002  
Ass *[assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.649.157,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.649.157,34</b>
		Total Créditos	529,35
26/06	118.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2238933, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	105,26
26/06	119.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 243, DANIEL IGOR BEZERRA DE MORAIS	338,60
		Total Débitos	443,86
		Total Créditos	443,86
30/06	120.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1390301, NESTLE BRASIL LTDA.	13,62
30/06	343.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 06/2020	3.750,00
30/06	355.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 06/2020	403,00
30/06	523.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
30/06	524.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	4.491,49
30/06	525.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
30/06	526.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	249,77
30/06	527.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
30/06	528.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	245,71
30/06	529.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 191 - Valores referentes a: REDUÇAO SALARIAL MP 936	1.419,90
30/06	581.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 06/2020	2.870,44
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.664.253,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.664.253,70</b>

*[assinatura]*

# LIVRO DIÁRIO

Fls. **175**  
 Proc. N° **018971** 0002  
 Ass. *[Assinatura]*

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.664.253,70</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.664.253,70</b>
30/06	593.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 06/2020	930,05
30/06	632.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
30/06	651.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	255,10
30/06	688.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
Total Débitos			21.500,48
Total Créditos			21.500,48
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>1.670.171,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.670.171,63</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 1.670.171,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.670.171,63</b>

*[Assinatura]*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 29



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.670.171,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.670.171,63</b>
01/07	121.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 38303, S. F. SILVA E CIA LTDA	1.166,10
		Total Débitos	1.166,10
		Total Créditos	1.166,10
05/07	467.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/07	621.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 06/2020	245,71
		Total Débitos	845,71
		Total Créditos	845,71
08/07	122.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2993219, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	426,48
08/07	397.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	271,00
		Total Débitos	697,48
		Total Créditos	697,48
10/07	123.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3313832, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	632,54
10/07	124.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2250390, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	566,31
10/07	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 517 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	25.402,50
10/07	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 518 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	10.057,50
10/07	438.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	205,00
10/07	446.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	38.063,85
		Total Créditos	38.063,85
12/07	324.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.711.164,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.711.164,77</b>

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.711.164,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.711.164,77</b>
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
16/07	125.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1400155, NESTLE BRASIL LTDA.	24,35
		Total Débitos	24,35
		Total Créditos	24,35
17/07	126.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2256406, BASTO MESQUITA	204,67
17/07	127.0000	DISTRIBUICAO E LOGISTICA 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2256406, BASTO MESQUITA	56,52
		Total Débitos	261,19
		Total Créditos	261,19
20/07	376.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2020	251,74
20/07	610.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 06/2020	316,10
		Total Débitos	567,84
		Total Créditos	567,84
22/07	128.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3320675, MEDEIROS FRIOS E	634,24
		Total Débitos	634,24
		Total Créditos	634,24
23/07	129.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 15620, CACIQUE PNEUS IND E COM	6.500,00
23/07	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 519 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	8.016,09
23/07	141.0000	CHAPADINHA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 520 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	7.493,24
23/07	142.0000	CHAPADINHA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 521 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	8.312,32
23/07	143.0000	CHAPADINHA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 522 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	8.312,32
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.751.286,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.751.286,36</b>

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

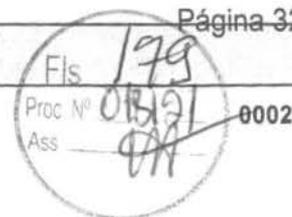
Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.751.286,36	Créditos : 1.751.286,36
			Total Débitos 38.633,97 Total Créditos 38.633,97
24/07	130.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 55357, INACIO YOSHIHARU SHIDA	600,00
			Total Débitos 600,00 Total Créditos 600,00
28/07	131.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 38907, S. F. SILVA E CIA LTDA	1.242,50
			Total Débitos 1.242,50 Total Créditos 1.242,50
30/07	132.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1409255, NESTLE BRASIL LTDA.	64,74
30/07	133.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1409256, NESTLE BRASIL LTDA.	8,31
30/07	134.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1409257, NESTLE BRASIL LTDA.	183,74
30/07	135.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1409258, NESTLE BRASIL LTDA.	8,31
			Total Débitos 265,10 Total Créditos 265,10
31/07	136.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 55424, INACIO YOSHIHARU SHIDA	185,00
31/07	137.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3327641, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	728,51
31/07	294.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 07/2020	5.134,08
31/07	313.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 07/2020	30.556,38
31/07	344.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 07/2020	3.750,00
31/07	356.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 07/2020	403,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.794.150,93	Créditos : 1.794.150,93

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.794.150,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.794.150,93</b>
31/07	530.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
31/07	531.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.433,25
31/07	532.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
31/07	533.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	411,02
31/07	534.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
31/07	535.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	416,39
31/07	536.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 191 - Valores referentes a: REDUÇÃO SALARIAL MP 936	228,20
31/07	582.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 07/2020	4.842,65
31/07	594.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 07/2020	930,05
31/07	633.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
31/07	652.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	428,95
31/07	689.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	60.318,88
		Total Créditos	60.318,88
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.813.664,22</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.813.664,22</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.813.664,22</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.813.664,22</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

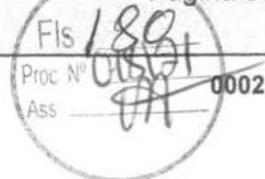
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 33



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.813.664,22</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.813.664,22</b>
01/08	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 523 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	23.638,50
		Total Débitos	23.638,50
		Total Créditos	23.638,50
05/08	144.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3329933, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	602,76
05/08	398.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	325,89
05/08	468.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/08	622.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 07/2020	416,39
		Total Débitos	1.945,04
		Total Créditos	1.945,04
06/08	145.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1413315, NESTLE BRASIL LTDA.	405,35
		Total Débitos	405,35
		Total Créditos	405,35
07/08	146.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2275286, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	804,14
07/08	147.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2275287, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	285,52
07/08	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 524 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	7.140,23
07/08	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 526 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	7.086,46
07/08	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 527 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	7.310,81
		Total Débitos	22.627,16
		Total Créditos	22.627,16
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.862.280,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.862.280,27</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fls 181  
Proc N° 03121  
Ass. 0002

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

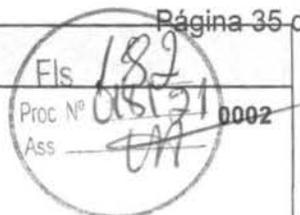
LIVRO : 0004

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>1.862.280,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>1.862.280,27</b>
10/08	148.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 46958, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	1.052,26
10/08	447.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
			Total Débitos 2.252,26
			Total Créditos 2.252,26
11/08	149.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3015085, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	784,94
			Total Débitos 784,94
			Total Créditos 784,94
12/08	150.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3225209, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	192,21
12/08	151.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3225209, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	33,07
12/08	152.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3334717, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	177,40
12/08	325.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
			Total Débitos 622,68
			Total Créditos 622,68
13/08	153.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1417776, NESTLE BRASIL LTDA.	50,41
13/08	154.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1417777, NESTLE BRASIL LTDA.	35,20
			Total Débitos 85,61
			Total Créditos 85,61
14/08	155.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 736612, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.207,49
			Total Débitos 1.207,49
			Total Créditos 1.207,49
17/08	661.0000	1.03.02.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: COMPRA DE MAQUINAS PARA PERFURAÇÃO	250.000,00
			Total Débitos 250.000,00
			Total Créditos 250.000,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.116.180,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.116.180,99</b>

*[Handwritten signatures]*

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.116.180,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.116.180,99</b>
18/08	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 528 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	931,50
		Total Débitos	931,50
		Total Créditos	931,50
19/08	156.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3229638, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	107,82
19/08	157.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 3339372 MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	18,44
19/08	158.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3339373, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	618,43
19/08	159.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1422647, NESTLE BRASIL LTDA.	416,28
		Total Débitos	1.160,97
		Total Créditos	1.160,97
20/08	304.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 07/2020	5.134,08
20/08	377.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2020	232,52
20/08	611.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 07/2020	477,35
		Total Débitos	5.843,95
		Total Créditos	5.843,95
21/08	160.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2287944, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	890,47
		Total Débitos	890,47
		Total Créditos	890,47
25/08	660.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: SAQUE BANCARIO	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
27/08	161.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1427432, NESTLE BRASIL LTDA.	68,77
27/08	162.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1427434, NESTLE BRASIL LTDA.	29,92
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.204.175,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.204.175,07</b>

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.204.175,07
		Créditos :	2.204.175,07
		Total Débitos	98,69
		Total Créditos	98,69
28/08	163.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 523475, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	181,92
28/08	164.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 523475, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	716,60
28/08	165.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3346523, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	203,38
28/08	166.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3346523, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	6,25
28/08	167.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 739812, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.214,25
28/08	168.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 739813 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	142,92
28/08	169.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 739814 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	75,87
28/08	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 529 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	8.109,00
		Total Débitos	10.650,19
		Total Créditos	10.650,19
29/08	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 530 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	23.646,74
29/08	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 531 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	20.255,03
		Total Débitos	43.901,77
		Total Créditos	43.901,77
31/08	295.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 08/2020	7.272,38
		A Transportar =====> Débitos :	2.265.999,41
		Créditos :	2.265.999,41

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 37



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.265.999,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.265.999,41</b>
31/08	314.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 08/2020	38.870,96
31/08	345.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 08/2020	3.750,00
31/08	357.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 08/2020	403,00
31/08	537.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
31/08	538.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	3.332,39
31/08	539.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
31/08	540.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 191 - Valores referentes a: FERIAS	2.801,14
31/08	541.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	271,05
31/08	542.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
31/08	543.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ FERIAS	220,74
31/08	544.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	490,67
31/08	583.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 08/2020	3.109,96
31/08	595.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 08/2020	930,05
31/08	602.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FERIAS 08/2020	2.580,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.323.968,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.323.968,34</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

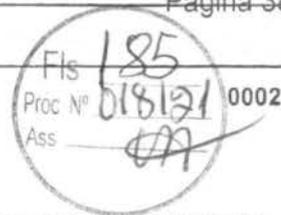
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 38



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.323.968,34</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.323.968,34</b>
31/08	634.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
31/08	653.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	410,24
31/08	690.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. rel. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	71.314,38
		Total Créditos	71.314,38
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.326.211,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.326.211,91</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.326.211,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.326.211,91</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

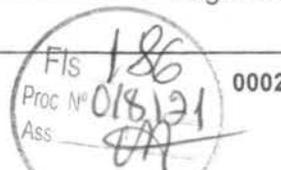
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 39



0002

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.326.211,91</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.326.211,91</b>
02/09	178.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 39655, S. F. SILVA E CIA LTDA	2.091,60
02/09	179.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3348860, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	754,14
		Total Débitos	2.845,74
		Total Créditos	2.845,74
04/09	180.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2301421, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	175,79
		Total Débitos	175,79
		Total Créditos	175,79
05/09	181.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 524374, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	42,26
05/09	182.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 524374, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	116,96
05/09	399.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	147,98
05/09	469.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/09	623.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 08/2020	490,67
		Total Débitos	1.397,87
		Total Créditos	1.397,87
10/09	448.0000	4.01.01.02.0003 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
11/09	183.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3036236, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	431,20
11/09	184.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2306805, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	292,03
		Total Débitos	723,23
		Total Créditos	723,23
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.332.554,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.332.554,54</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fls 187  
Proc N° 015210002  
Ass. *CA*

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**  
 AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
 CHAPADINHA / MA  
 CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756  
 Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491  
 LIVRO : 0004 FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.332.554,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.332.554,54</b>
12/09	326.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
			Total Débitos 220,00
			Total Créditos 220,00
13/09	185.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1437303, NESTLE BRASIL LTDA.	512,62
13/09	186.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1437304, NESTLE BRASIL LTDA.	35,08
			Total Débitos 547,70
			Total Créditos 547,70
14/09	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 532 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA.	19.655,58
			Total Débitos 19.655,58
			Total Créditos 19.655,58
15/09	187.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 16137, CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	4.586,00
15/09	439.0000	4.01.01.01.0001 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	700,00
15/09	681.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FORNECEDORES	8.870,61
			Total Débitos 14.156,61
			Total Créditos 14.156,61
16/09	188.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3250094, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	341,11
16/09	189.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3358047, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	690,57
			Total Débitos 1.031,68
			Total Créditos 1.031,68
17/09	190.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1440058, NESTLE BRASIL LTDA.	513,12
			Total Débitos 513,12
			Total Créditos 513,12
20/09	305.0000	2.01.03.01.0003 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 08/2020	7.272,38
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.375.731,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.375.731,61</b>

*CA*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

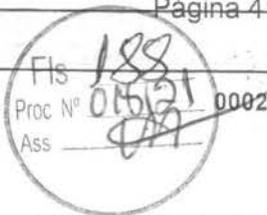
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 41



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.375.731,61</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.375.731,61</b>
20/09	378.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2020	209,52
20/09	612.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 08/2020	558,12
		Total Débitos	8.040,02
		Total Créditos	8.040,02
21/09	191.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 527595, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	369,79
21/09	192.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 527605 M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	23,70
		Total Débitos	393,49
		Total Créditos	393,49
23/09	193.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3362647, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	558,99
		Total Débitos	558,99
		Total Créditos	558,99
24/09	194.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1445226, NESTLE BRASIL LTDA.	48,41
24/09	195.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1445227, NESTLE BRASIL LTDA.	17,54
24/09	196.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1445229, NESTLE BRASIL LTDA.	64,08
		Total Débitos	130,03
		Total Créditos	130,03
29/09	197.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3048655, DBL IND: E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	412,95
		Total Débitos	412,95
		Total Créditos	412,95
30/09	198.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3260629, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	104,04
30/09	199.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3367254, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	583,73
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.378.472,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.378.472,96</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 42



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.378.472,96</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.378.472,96</b>
30/09	200.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. NF NFE, 1450141, NESTLE BRASIL LTDA.	76,05
30/09	296.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 09/2020	1.500,74
30/09	315.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 09/2020	11.793,34
30/09	346.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 09/2020	3.750,00
30/09	358.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 09/2020	403,00
30/09	545.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
30/09	546.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.360,81
30/09	547.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
30/09	548.0000	4.01.01.01.0005 - FERIAS 2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 191 - Valores referentes a: FERIAS	96,58
30/09	549.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	423,69
30/09	550.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
30/09	551.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ FERIAS	7,24
30/09	552.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	436,57
30/09	584.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 09/2020	4.985,74
30/09	596.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 09/2020	930,05
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.409.369,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.409.369,29</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 43



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.409.369,29</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.409.369,29</b>
30/09	603.0000	2.01.02.01.0004 - FERIAS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FERIAS 09/2020	89,34
30/09	635.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
30/09	654.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	470,35
30/09	691.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	37.882,67
		Total Créditos	37.882,67
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.415.591,81</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.415.591,81</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.415.591,81</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.415.591,81</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 44

Fls 191  
Proc N° 08521/0002  
Ass. *[assinatura]*

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.415.591,81
		Créditos :	2.415.591,81
01/10	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 533 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	8.104,50
		Total Débitos	8.104,50
		Total Créditos	8.104,50
02/10	202.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 2324928 BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	24,33
02/10	203.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2324929, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	1.147,76
02/10	204.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 748240, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.430,58
02/10	205.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 748241 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	81,81
		Total Débitos	2.684,48
		Total Créditos	2.684,48
05/10	206.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 57434, AGUILAR A.S.LIMA	482,87
05/10	400.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	282,45
05/10	470.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/10	624.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 09/2020	436,57
		Total Débitos	1.801,89
		Total Créditos	1.801,89
06/10	207.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 173811, M. F. COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇOES	270,00
06/10	208.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 49328, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	487,40
		Total Débitos	757,40
		Total Créditos	757,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.428.940,08
		Créditos :	2.428.940,08

*[assinatura]*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 45



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.428.940,08</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.428.940,08</b>
07/10	209.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3265711, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	113,22
07/10	210.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3371926, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	442,26
		Total Débitos	555,48
		Total Créditos	555,48
08/10	211.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1453372, NESTLE BRASIL LTDA.	92,17
		Total Débitos	92,17
		Total Créditos	92,17
09/10	212.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2331482, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	185,99
		Total Débitos	185,99
		Total Créditos	185,99
10/10	213.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 40591, S. F. SILVA E CIA LTDA	2.271,00
10/10	214.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3057168, DBL IND. E COM. DE BEBIDAS E EMBALAGENS	409,18
10/10	215.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 530166, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	227,80
10/10	216.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 530166, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	580,28
10/10	449.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	4.688,26
		Total Créditos	4.688,26
12/10	327.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
14/10	217.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3376634, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	528,11
		Total Débitos	528,11
		Total Créditos	528,11
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.435.096,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.435.096,87</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 46



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.435.096,87</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.435.096,87</b>
15/10	218.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1457552, NESTLE BRASIL LTDA.	489,27
		Total Débitos	489,27
		Total Créditos	489,27
20/10	306.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 09/2020	1.500,74
20/10	379.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2020	282,45
20/10	613.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 09/2020	497,26
		Total Débitos	2.280,45
		Total Créditos	2.280,45
21/10	219.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3381330, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	592,22
		Total Débitos	592,22
		Total Créditos	592,22
22/10	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 534 DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA	200,00
		Total Débitos	200,00
		Total Créditos	200,00
23/10	220.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2343557, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	807,60
		Total Débitos	807,60
		Total Créditos	807,60
26/10	221.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 532151, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	43,71
26/10	222.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1464136, NESTLE BRASIL LTDA.	90,02
26/10	223.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1464137, NESTLE BRASIL LTDA.	347,42
		Total Débitos	481,15
		Total Créditos	481,15
28/10	224.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3281170, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	205,45
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.439.663,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.439.663,74</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

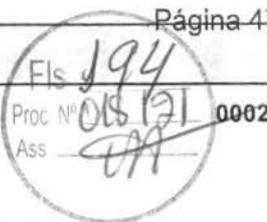
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

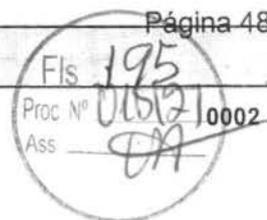
LIVRO : 0004

FOLHA: 47



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.439.663,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.439.663,74</b>
28/10	225.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3385907, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	511,89
		Total Débitos	717,34
		Total Créditos	717,34
29/10	226.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1467667, NESTLE BRASIL LTDA.	179,08
		Total Débitos	179,08
		Total Créditos	179,08
31/10	297.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 10/2020	619,13
31/10	316.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 10/2020	4.982,70
31/10	347.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 10/2020	3.750,00
31/10	359.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 10/2020	403,00
31/10	553.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
31/10	554.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.433,25
31/10	555.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
31/10	556.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	428,75
31/10	557.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
31/10	558.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	434,65
31/10	585.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 10/2020	5.053,12
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.462.155,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.462.155,99</b>

## LIVRO DIÁRIO

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

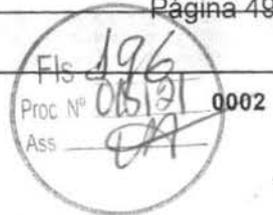
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.462.155,99</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.462.155,99</b>
31/10	597.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 10/2020	930,05
31/10	636.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
31/10	655.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	415,10
31/10	692.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	29.321,15
		Total Créditos	29.321,15
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.468.233,92</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.468.233,92</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.468.233,92</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.468.233,92</b>

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.468.233,92</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.468.233,92</b>
04/11	229.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3390405, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	530,54
		Total Débitos	530,54
		Total Créditos	530,54
05/11	230.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 755048, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.238,94
05/11	231.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 755049 PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	79,92
05/11	401.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	235,45
05/11	471.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/11	625.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 10/2020	434,65
		Total Débitos	2.588,96
		Total Créditos	2.588,96
06/11	232.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 107945, MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	192,00
06/11	233.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 107945, MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.154,00
06/11	234.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2355360, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	191,99
		Total Débitos	1.537,99
		Total Créditos	1.537,99
09/11	235.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1472893, NESTLE BRASIL LTDA.	95,76
09/11	236.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1472894, NESTLE BRASIL LTDA.	78,77
09/11	237.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1472895, NESTLE BRASIL LTDA.	74,43
		Total Débitos	248,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.473.140,37</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.473.140,37</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

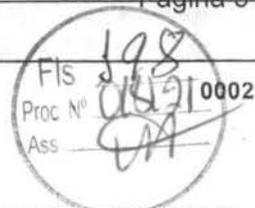
LIVRO : 0004

FOLHA: 50

Fls 197  
Proc N° 015210002  
Ass

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.473.140,37	2.473.140,37
			Total Débitos	248,96
			Total Créditos	1.200,00
10/11	459.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ		1.200,00
			Total Débitos	1.200,00
			Total Créditos	1.200,00
11/11	238.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3291419, DISTR MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA		116,62
11/11	239.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3395591, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		574,49
			Total Débitos	691,11
			Total Créditos	691,11
12/11	240.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1476650, NESTLE BRASIL LTDA.		95,43
12/11	241.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1476651, NESTLE BRASIL LTDA.		93,03
12/11	328.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE		220,00
			Total Débitos	408,46
			Total Créditos	408,46
16/11	242.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 535147, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		16,12
16/11	243.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 535147, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO		909,89
			Total Débitos	926,01
			Total Créditos	926,01
17/11	244.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 41403, S. F. SILVA E CIA LTDA		1.804,80
			Total Débitos	1.804,80
			Total Créditos	1.804,80
18/11	245.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3400602, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		249,90
18/11	246.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3400602, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA		17,30
			Total Débitos	267,20
		A Transportar =====>	Débitos :	2.478.437,95
			Créditos :	2.478.437,95

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.478.437,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.478.437,95</b>
		Total Créditos	267,20
19/11	247.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 59166, AGUILAR A.S.LIMA	402,72
19/11	248.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1481258, NESTLE BRASIL LTDA.	597,10
		Total Débitos	999,82
		Total Créditos	999,82
20/11	249.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 2367311 BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	8,95
20/11	250.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2367312, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	724,65
20/11	307.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SIMPLES NACIONAL 10/2020	619,13
20/11	380.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2020	273,45
20/11	614.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 10/2020	495,08
		Total Débitos	2.121,26
		Total Créditos	2.121,26
24/11	251.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 24018, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JFMG LTDA	68,58
24/11	252.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 24018, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JFMG LTDA	208,22
		Total Débitos	276,80
		Total Créditos	276,80
25/11	253.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3405601, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	900,59
		Total Débitos	900,59
		Total Créditos	900,59
26/11	254.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1485935, NESTLE BRASIL LTDA.	86,13
26/11	255.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1485936, NESTLE BRASIL LTDA.	8,27
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.482.830,82</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.482.830,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

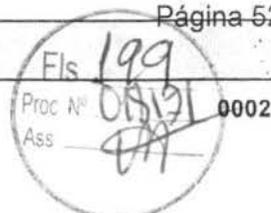
Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

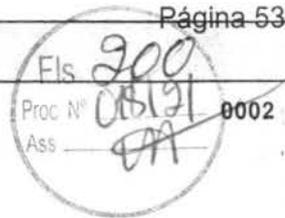
LIVRO : 0004

FOLHA: 52



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.482.830,82	Créditos : 2.482.830,82
			Total Débitos 94,40 Total Créditos 94,40
27/11	256.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2373563, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	86,77
			Total Débitos 86,77 Total Créditos 86,77
30/11	348.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 11/2020	3.750,00
30/11	360.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 11/2020	403,00
30/11	559.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
30/11	560.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR	5.433,25
30/11	561.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE	1.045,00
30/11	562.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO	428,75
30/11	563.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE	114,95
30/11	564.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	434,65
30/11	571.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 13º SALARIO	2.716,64
30/11	586.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 11/2020	5.053,12
30/11	598.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 11/2020	930,05
30/11	637.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS	3.829,50
		A Transportar =====> Débitos : 2.507.105,12	Créditos : 2.507.105,12

## LIVRO DIÁRIO

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

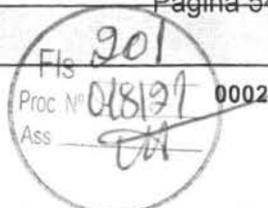
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.507.105,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.507.105,12</b>
30/11	656.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS	428,90
30/11	693.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020	1.833,33
		Total Débitos	26.449,76
		Total Créditos	26.449,76
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.508.938,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.508.938,45</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.508.938,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.508.938,45</b>

## LIVRO DIÁRIO

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

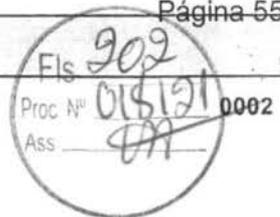
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.508.938,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.508.938,45</b>
01/12	257.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 50383, ILHA PLASTIC COM. ATACADISTA DE EMB. EIR	209,70
		Total Débitos	209,70
		Total Créditos	209,70
02/12	258.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3410224, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	598,31
		Total Débitos	598,31
		Total Créditos	598,31
05/12	472.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS CONTABEIS	600,00
05/12	626.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FGTS A RECOLHER 11/2020	434,65
		Total Débitos	1.034,65
		Total Créditos	1.034,65
07/12	259.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 108940, MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	655,00
07/12	260.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1492675, NESTLE BRASIL LTDA.	407,10
		Total Débitos	1.062,10
		Total Créditos	1.062,10
09/12	261.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3415321, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	719,20
		Total Débitos	719,20
		Total Créditos	719,20
10/12	262.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2384951, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	103,22
10/12	263.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2384952, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	739,57
10/12	264.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1495401, NESTLE BRASIL LTDA.	69,33
10/12	402.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM MATERIAIS DE LIMPEZA	128,74
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.513.603,27</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.513.603,27</b>

## LIVRO DIÁRIO



## DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.513.603,27	Créditos : 2.513.603,27
10/12	460.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERV PRESTADO PJ	1.200,00
		Total Débitos	2.240,86
		Total Créditos	2.240,86
11/12	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 535 CESBE FASTTEL CONSORCIO COELHO NETO	5.004,00
		Total Débitos	5.004,00
		Total Créditos	5.004,00
12/12	329.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM TELEFONE	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
15/12	265.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 60358, AGUILAR A.S.LIMA	442,80
		Total Débitos	442,80
		Total Créditos	442,80
17/12	266.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1501076, NESTLE BRASIL LTDA.	221,18
		Total Débitos	221,18
		Total Créditos	221,18
18/12	267.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 764505, PEIXOTO COM IND SERVICOS E TRANSP S/A	1.104,00
		Total Débitos	1.104,00
		Total Créditos	1.104,00
19/12	268.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 541144, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	288,68
19/12	269.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 541144, M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	677,79
19/12	270.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 41613, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JFMG LTDA	60,15
		Total Débitos	1.026,62
		Total Créditos	1.026,62
20/12	271.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3424037, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	763,24
		A Transportar =====> Débitos : 2.522.385,11	Créditos : 2.522.385,11

## LIVRO DIÁRIO



DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0004

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.522.385,11</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.522.385,11</b>
20/12	381.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2020	286,97
20/12	572.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: 13º SALARIO	5.433,25
20/12	573.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ 13 SALARIO	428,75
20/12	574.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 191 - Valores referentes a: IRRF S/ 13 SALARIO	6,52
20/12	575.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 191 - Valores referentes a: 1 PACELA DO 13 SALARIO	2.716,64
20/12	604.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM 13º SALÁRIO	2.281,34
20/12	615.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE INSS 11/2020	495,08
		Total Débitos	12.411,79
		Total Créditos	12.411,79
21/12	272.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 60643, AGUILAR A.S.LIMA	234,40
		Total Débitos	234,40
		Total Créditos	234,40
23/12	273.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 8128, COLON EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1.515,00
23/12	274.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 157454, GRANORTE S/A	678,30
23/12	275.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 157477, GRANORTE S/A	538,30
23/12	276.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 157478, GRANORTE S/A	589,40
23/12	277.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 16919, CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA	4.678,60
		Total Débitos	7.999,60
		Total Créditos	7.999,60
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.541.980,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.541.980,69</b>

# LIVRO DIÁRIO

Fis 204  
 Proc N° 01531  
 Ass *DA*  
 0002

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.541.980,69</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.541.980,69</b>
26/12	278.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3428031, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	459,35
		Total Débitos	459,35
		Total Créditos	459,35
28/12	279.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1506632, NESTLE BRASIL LTDA.	95,73
		Total Débitos	95,73
		Total Créditos	95,73
29/12	280.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 42322, S. F. SILVA E CIA LTDA	3.002,40
		Total Débitos	3.002,40
		Total Créditos	3.002,40
30/12	281.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2401678, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	96,07
30/12	282.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 2401679, BASTO MESQUITA DISTRIBUICAO E LOGISTICA	976,84
		Total Débitos	1.072,91
		Total Créditos	1.072,91
31/12	283.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 3431329, MEDEIROS FRIOS E CONGELADOS LTDA	440,72
31/12	284.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 1509770, NESTLE BRASIL LTDA.	860,76
31/12	298.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES NACIONAL 12/2020	357,22
31/12	317.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 12/2020	3.002,40
31/12	349.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0001 - ( - ) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 12/2020	3.750,00
31/12	361.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 12/2020	403,00
31/12	565.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	48,62
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.555.014,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.555.014,45</b>

*[Handwritten Signature]*

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

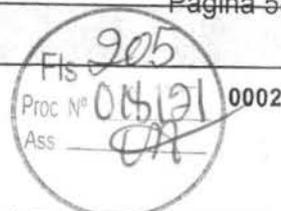
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 N° do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>2.555.014,45</b>	<b>2.555.014,45</b>
31/12	566.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIOS A PAGAR		5.433,25
31/12	567.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 191 - Valores referentes a: PRO LABORE		1.045,00
31/12	568.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ SALARIO		428,75
31/12	569.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS S/ PRO LABORE		114,95
31/12	570.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS		434,65
31/12	587.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE SALARIOS 12/2020		5.053,12
31/12	599.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE PRO-LABORE 12/2020		930,05
31/12	638.0000	2.01.04.01.0001 - FINANCIAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO DE FINANCIAMENTOS		3.829,50
31/12	657.0000	4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 191 - Valores referentes a: TARIFAS BANCARIAS		460,56
31/12	694.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.03.02.02.0004 - ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 2020		1.833,33
31/12	695.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercicio		519.916,56
31/12	696.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercicio		55.166,12
31/12	697.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0005 - FERIAS 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercicio		7.160,59
31/12	698.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0003 - 13º SALARIO 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercicio		5.433,25
31/12	699.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.01.0010 - FGTS 005 - Lucro ou Prejuizo do Exercicio		4.985,94
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.161.806,82</b>
				<b>Créditos :</b>
				<b>3.161.806,82</b>

## LIVRO DIÁRIO

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

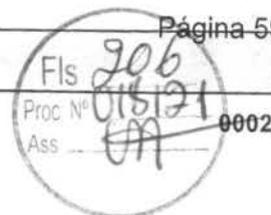
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 122362756

Data do Registro : 25/04/2007 Nº do Registro : 21101525491

LIVRO : 0004

FOLHA: 59



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	3.161.806,82	Créditos :	3.161.806,82
31/12	700.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				2.640,00
31/12	701.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0003 - HONORARIOS CONTABEIS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				7.200,00
31/12	702.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0003 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				14.400,00
31/12	703.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				2.994,49
31/12	704.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				12.534,00
31/12	705.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				71.835,96
31/12	706.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				37.533,13
31/12	707.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				2.739,24
31/12	708.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				1.154,00
31/12	709.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				16.033,53
31/12	710.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.01.05.0001 - TARIFAS BANCARIAS 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				4.617,71
31/12	711.0000	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				221.949,91
31/12	712.0000	3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO: 005 - Lucro ou Prejuízo do Exercício				1.218,67
				Total Débitos		1.017.938,98
				Total Créditos		1.017.938,98
<b>Total do Mês =====&gt;</b>			<b>Débitos :</b>	<b>3.558.657,46</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.558.657,46</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL****DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 08.814.298/0001-85

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 122362756

Data de Registro : 25/04/2007

Número de Registro: 21101525491

Folha: 60



0002

**ATIVO**

CIRCULANTE	290.076,38 D
DISPONIVEL	199.788,26 D
CAIXA	132.915,81 D
CAIXA	132.915,81 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.872,45 D
BANCO DO BRASIL	66.872,45 D
ESTOQUES	90.288,12 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	90.288,12 D
MERCADORIAS	90.288,12 D
PERMANENTE	304.020,04 D
IMOBILIZADO	304.020,04 D
IMOBILIZADO EM USO	523.360,00 D
VEICULOS	225.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	298.360,00 D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	219.339,96 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEIC	180.000,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPA	39.339,96 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>594.096,42 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	10.277,78 D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.358,48 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.358,48 C
INSS A RECOLHER	923,83 C
FGTS A RECOLHER	434,65 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	363,74 C
IMPOSTOS A RECOLHER	363,74 C
SIMPLES A RECOLHER	357,22 C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A REC	6,52 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.000,00 D
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.000,00 D
FINANCIAMENTOS	12.000,00 D
PATRIMONIO LIQUIDO	604.374,20 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	584.374,20 C
LUCROS A DISTRIBUIR	584.374,20 C
LUCROS A DIST. SOCIO:	584.374,20 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>594.096,42 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 594.096,42 ( Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos )**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033  
C.R.C. :MA-010314

DILTON DE LIMA MACHADO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :900.422.983-34  
R.G. :1099323999

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****DILTON DE LIMA MACHADO ME**AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP: 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Nº do Registro: 21101525491

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	519.916,56	519.916,56
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>519.916,56</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	221.949,91	221.949,91
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>297.966,65</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	55.166,12	
FERIAS	7.160,59	
13º SALARIO	5.433,25	
FGTS	4.985,94	72.745,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.640,00	
HONORARIOS CONTABEIS	7.200,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	14.400,00	
AGUA E ESGOTO	2.994,49	
PRO-LABORE	12.534,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	71.835,96	111.604,45
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	37.533,13	37.533,13
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.739,24	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.154,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	16.033,53	19.926,77
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	4.617,71	4.617,71
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>51.538,69</b>
<b>(+) Receitas Nao Operacionais</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO	1.218,67	1.218,67

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033  
C.R.C. :MA-010314

DILTON DE LIMA MACHADO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :900.422.983-34  
R.G. :1099323999

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****DILTON DE LIMA MACHADO ME**AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.814.298/0001-85

Inscrição Estadual: 122362756

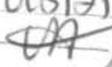
Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Nº do Registro: 21101525491

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 62

Fls 209 0002  
Proc Nº 018121  
Ass **(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****52.757,36**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

---

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
CONTADOR  
C.P.F. :992.415.953-53 RG : 0264330320033  
C.R.C. :MA-010314

---

DILTON DE LIMA MACHADO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :900.422.983-34  
R.G. :1099323999



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 63 de 68

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.814.298/0001-85

I.E.: 122362756

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101525491

FOLHA : 0063

Fis 210  
Proc Nº 018121  
Ass. *CA*

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{ILG : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{ILC : } 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{503.808,30}{594.096,42} \quad \text{ILS : } 0,84802$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{199.788,26}{594.096,42} \quad \text{ILI : } 0,33629$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{199.788,26}{594.096,42} \quad \text{IPD : } 0,33629$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{90.288,12}{594.096,42} \quad \text{IPE : } 0,00000$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{IPAC : } 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{594.096,42} \quad \text{IPC : } 0,00000$$

*[Handwritten signatures]*

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.814.298/0001-85

I.E.: 122362756

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101625491

FOLHA : 0064

Fis 911  
Proc Nº 018121  
Ass. CA

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**

**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	604.374,20		
	Patrimônio Líquido Anterior	551.616,84	IVRP :	1,09564

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	Patrimônio Líquido	604.374,20		
	Passivo não Circulante	0,00	IPELP :	0,00000

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	Patrimônio Líquido	604.374,20		
	Passivo Circulante	594.096,42	IPET :	1,0173

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	Patrimônio Líquido	604.374,20		
	Passivo	594.096,42	IPP :	1,0173

**ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**

**CAPITALIZAÇÃO**

C =	Patrimônio Líquido * 100	60.437.420,00		
	Ativo *	594.096,42	C :	101,72999

**IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO**

IC =	Ativo Imobilizado * 100	30.402.004,00		
	Patrimônio Líquido	604.374,20	IC :	50,30328

**LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

LRP =	Capital de Giro	594.096,42		
	Patrimônio Líquido	604.374,20	LRP :	0,98299

DILTON DE LIMA MACHADO ME

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.814.298/0001-85

I.E.: 122362756

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101525491

FOLHA: 0065

Fls 212  
Proc Nº 015191  
Ass. *[assinatura]*

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{IEG : } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{IEC : } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{594.096,42}{604.374,20} \quad \text{ICT : } 0,98299$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{521.135,23}{594.096,42} \quad \text{IGA : } 0,87719$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{521.135,23} \quad \text{MO : } 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{594.096,42} \quad \text{RA : } 0,00000$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{604.374,20} \quad \text{RPL : } 0,00000$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{521.135,23}{468.377,87} \quad \text{IRD : } 1,11264$$

*[assinatura]*

**DILTON DE LIMA MACHADO ME**

AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648 - CENTRO - CEP : 65500-000  
CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.814.298/0001-85 I.E.: 122362756

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/04/2007

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101525491

FOLHA : 0066

Proc Nº 018101  
Ass

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{604.374,20}{594.096,42} \quad \text{IIF} = 1,0173$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{594.096,42}{594.096,42} \quad \text{ISG} = 1$$

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{304.020,04}{604.374,20} \quad \text{IGI} = 0,50303$$



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 67 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 67 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : DILTON DE LIMA MACHADO ME  
Endereço : AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65500-000  
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21101525491

Arquivado em 25/04/2007

Inscrição Estadual nº 122362756  
C.N.P.J. nº 08.814.298/0001 85

Chapadilha/MA, 31 de Dezembro de 2020

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO  
Contador  
C.P.F.: 992.415.953-53  
R.G. : 0264330320033  
C.R.C.: MA-010314

DILTON DE LIMA MACHADO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 900.422.983-34  
R.G.: 1099323999



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DILTON DE LIMA MACHADO - ME consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
90042298334	DILTON DE LIMA MACHADO
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2021 14:10:21 SOB Nº 20210219254.  
PROTOCOLO: 210219254 DE 10/02/2021. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/02/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100935484 em 10/02/2021, protocolo 210219254. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DILTON DE LIMA MACHADO - ME
Número de Registro:	21101525491
CNPJ:	08814298000185
Município:	Chapadinha

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
90042298334	DILTON DE LIMA MACHADO	
99241595353	BRUNO CESAR COELHO CARVALHO	MA010314

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2021 14:10:28 SOB N° 20210219254.  
PROTOCOLO: 210219254 DE 10/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100935484. NIRE: 21101525491.  
DILTON DE LIMA MACHADO - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/02/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EDVAN DE CARVALHO SOUZA  
REGISTRO..... : MA-007012/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 184.473.682-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/05/2021 as 16:01:30.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 7505.5110.4235.3030.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Fls 918  
Proc. N° 018/21  
Ass. AA

DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 - SRP

A empresa, DILTON DE LIMA MACHADO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 08.814.298/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dilton de Lima Machado, portador da CI n.º 109932399-9 SSP/MA e do CPF n.º 900.422.983-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Chapadina(MA), 18 de Maio de 2021.

*Dilton de Lima Machado*

Representante Legal

Dilton de Lima Machado

R. G. n.º 109932399-9 SSP/MA

CPF. n.º 900.422.983-34

2º OFÍCIO

 **CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadina

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 89 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473  
www.cartoriodechapadina.com / cartoriodechapadina@hotmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de DILTON DE LIMA MACHADO, estabelecido com empresa individual denominada DILTON DE LIMA MACHADO-ME, de acordo com documentos aqui armazenados.

Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA

Selo: RECFIRO20091VAGOL5T4EKH8M261

Data/Hora: 18/05/2021 15:59:07, Ato: 13 17 2

Parte(s): DILTON DE LIMA MACHADO, Total R\$ 5,12 Emol

R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Av. Oliveira Roma, 102, Centro - Chapadina/MA  
CNPJ: 01.158.780/0001-65



DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021 - SRP**

A empresa, **DILTON DE LIMA MACHADO - ME** inscrita no CNPJ n° 08.814.298/0001-85, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), Dilton de Lima Machado, portador (a) da CI n° 109932399-9 SSP/MA e do CPF n° 900.422.983-34, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
  - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
  - c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- 2) **Quanto à elaboração independente de proposta:**
  - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**DILTON DE LIMA MACHADO - ME**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em

Av. Ataliba de Almeida, n° 1648 - Centro  
Chapadinha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85



**DILTON DE LIMA MACHADO - ME**  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

- parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PP – 018/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial – 018/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA) antes da abertura oficial das propostas;
  - f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.
  - g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Chapadinha, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
  - h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Av. Ataliba de Almeida, nº 1648 – Centro  
Chapadinha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85



Fls 921  
Proc Nº 015121  
Ass *OA*

DILTON DE LIMA MACHADO - ME  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

Chapadinha(MA), 18 de Maio de 2021.

*Dilton de Lima Machado*



**Representante Legal**  
**Dilton de Lima Machado**  
R. G. nº 109932399-9 SSP/MA  
CPF. nº 900.422.983-34

**CARTÓRIO**  
2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473  
www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@focmail.com

Reconheço por autenticidade a firma de DILTON DE LIMA MACHADO estabelecido com empresa individual denominada DILTON DE LIMA MACHADO-ME, de acordo com documentos aqui armazenados.  
Alex Nogueira Costa - Escrevente autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR0299918KTA9VBR7GPW5Y08  
Data/Hora: 18/05/2021 15:59:04, At: 13:17:2

Parte(s): DILTON DE LIMA MACHADO, Total R\$ 5,12 Emol  
R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Av. Ataliba de Almeida, nº 1648 - Centro  
Chapadinha - MA  
CNPJ: 08.814.298/0001-85

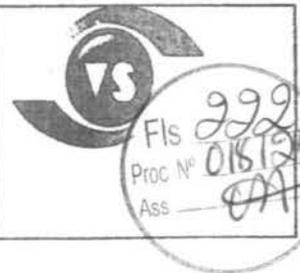
*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINA**  
Comunidade e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## AUTORIZAÇÃO

Nº 37/2021

O setor de Vigilância Sanitária local vem através deste, informar que de acordo com a Lei Federal 13.874/2019 e da Resolução CGSIM 51/2019, cujo efeito específico é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para funcionamento dos estabelecimentos de definição de Baixo Risco ou "Baixo Risco-A". Deste modo o estabelecimento abaixo citado encontra-se dispensado do licenciamento das atividades:

**RAZÃO SOCIAL:** DILTON DE LIMA MACHADO

**CNPJ:** 08.814.298/0001-85

**NOME DE FANTASIA:** PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO

**ATIVIDADE AUTORIZADA:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

**ENDEREÇO:** AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE AMEIDA Nº 1648 CENTRO

**RESP.TÉCNICO/RESP.LEGAL:** DILTON DE LIMA MACHADO

**CPF:** 900.422.983-34

**VALIDADE: 31.12.2021**

  
\_\_\_\_\_  
Rubiel Zaldívar Ochoa  
Coordenador de Vigilância Sanitária

Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento  
Rubiel Zaldívar Ochoa  
Diretor da Vigilância Sanitária  
Chapadina - MA

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 20/05/2021

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

  
  
Vigilância Sanitária  
Secretaria Municipal de  
Saúde de Chapadina-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CHAPADINHA

Fls 993  
 Proc Nº 018191  
 Ass *AM*

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **DILTON DE LIMA MACHADO**  
 DATA DE ABERTURA: **25.04.2007**  
 ENDEREÇO: **AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1648, CENTRO, CHAPADINHA-MA**  
 CNPJ: **08.814.298/0001-85**

**C E R T I F I C O**, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **DILTON DE LIMA MACHADO**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 17 de maio de 2021, às 14h34min.

*Josiele*  
**Josiele Lopes Monteles.**

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha  
 Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha  
 Matrícula: 178301TJMA



*[Signature]*  
 Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 20/05/2021  
 Prefeitura Mun. de Chapadinha  
 Nayra Taciana de Araújo Sousa  
 Membro CPL

Fls 994  
Proc Nº 018151  
Ass *MA*



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

FIS \_\_\_\_\_  
Proc N° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Fis 226  
Proc N° 015191  
Ass EA



*[Handwritten signature]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins de direito, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO ME**, situada na Av. Ataliba vieira de Almeida Centro N° 1649 Cep 65500-000 Cidade Chapadinho/MA, Escrito no CNPJ 08.814.298/0001-85, forneceu lanches , cumprindo os requisitos de prazo, realização e qualidade, conforme estabelecido com o solicitado, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.
1	Salgados	2000 unid
2	Sanduíches	12 unid
3	Bolos	90 unid
4	Refrigerente	36 unid
5	Sucos	20 unid
6	Agua mineral de 20 litros	14 unid
7	Quentinha	8 unid

*Chapadinho-MA 29/05/2011*

*M. Cardoso Sousa Eireli*

M. Cardoso Sousa Eireli  
CNPJ 20.525.327/0001-94

Av. Ataliba vieira de Almeida N° 425 Bairro Centro  
Chapadinho/MA  
CEP 65500-000



Reconheço por autenticidade a firma de MAXSUEL CARDOSO SOUSA, estabelecida com empresa individual denominada M CARDOSO SOUSA EIRELI, de acordo com documentos aqui arquivados.  
Alex Nogueira Costa - Escritório autorizado  
Poder Judiciário - TMA

Selo REC-FR028991UTXZOUKXBYVAV53  
Data/Hora 20/05/2011 16:40:07, Ab: 13 17 2  
Partic(s) MAXSUEL CARDOSO SOUSA, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
Consulte em <https://selo.tma.jus.br>

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDORIA EXTRAJUDICIAL  
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Tel. (98) 341-1111  
www.cartoriochapadinho.com.br



**CNPJ: 20.525.327/0001-94**  
**M. CARDOSO SOUSA EIRELI**  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1425 - Centro  
Cep: .65.500 - 000  
Chapadinho - MA





# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 170028038
- **DATA DO PROTOCOLO:** 19/01/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21101525491
- **ARQUIVAMENTO:** 20170028038
- **EMPRESA:** DILTON DE LIMA MACHADO - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ4NDg1NTc4M18xNzAwMjgwMzgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1701](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQ4NDg1NTc4M18xNzAwMjgwMzgucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701))



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.814.298/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2007
NOME EMPRESARIAL DILTON DE LIMA MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ATALIBA DE ALMEIDA		NÚMERO 1648	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioadcont@mandic.com.br		TELEFONE (98) 3479-1228/ (98) 3479-1241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 17:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 08.814.298/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.236275-6

**Razão Social:** DILTON DE LIMA MACHADO

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE ATALIBA DE ALMEIDA

**Número:** 1648 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 34713638

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 18/05/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701-4721102), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4634603),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 26/05/2021

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 08.814.298/0001-85

**Data da Emissão** : 04/12/2020

**Hora da Emissão** : 14:32:52

**Código de Controle da Certidão** : 7EFA.306B.F466.D721

**Tipo da Certidão** : Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior](#)



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 219/2021

**Insc. Municipal**  
386-7

**CNPJ**  
08.814.298/0001-85

**Data da Constituição**  
25/04/2007

**Nome/Razão Social**  
DILTON DE LIMA MACHADO

**Denominação Comercial**  
PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4721102-PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

**Atividades Secundárias**

5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES  
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS  
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4634603 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR

**Data de Início**  
25/04/2007

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA

**Número**  
1648

**Complemento**

**Quadra**  
**Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**  
02/05/2019

**Validade**  
31/12/2021

**Código de Autenticação**  
4F63622D48372D50FA34E1038494EFC1

**Informações Adicionais**

CHAPADINHA-MA, 26 de maio de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

26/05/2021 17:49:58



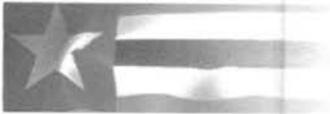
**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	163337/21
<b>Data de Validade:</b>	15/09/2021 14:53:16
<b>Data de Emissão:</b>	18/05/2021 14:53:16
<b>Inscrição Estadual:</b>	122362756
<b>CPF/CNPJ:</b>	08814298000185
<b>Razão Social:</b>	DILTON DE LIMA MACHADO

Fis 233  
Proc Nº 018121  
Ass. *AA*

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

<b>Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa</b>	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b> 034779/21	
<b>Data de Validade:</b> 15/09/2021	
<b>Data de Emissão:</b> 18/05/2021 14:54:42	
<b>Inscrição Estadual:</b> 122362756	
<b>CPF/CNPJ:</b> 08814298000185	
<b>Razão Social:</b> DILTON DE LIMA MACHADO	
<input type="button" value="Nova Consulta"/>	<input type="button" value="Imprimir"/>



Desenvolvido pela Sefaz/EDTEC - 2005-2009



26/05/2021 17:57:08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2071/2021**  
AUTENTICAÇÃO:FB2E203234DF6DEE15934E448EE88971



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



26/05/2021 17:57:58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2072/2021**  
AUTENTICAÇÃO:07CB5F86508F146774A2FAC4373A8E50



**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.814.298/0001-85**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA DE ALMEIDA, 1648 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/06/2021**.

CHAPADINHA-MA, 17/03/2021.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.814.298/0001-85

Razão social: DILTON DE LIMA MACHADO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301455388669169
23/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501293659028251
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601211542057190
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501313495736562
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012703094642297564
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010803211891916720
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122014315244547702
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103051562948072
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111202271521411356
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102402263248108648
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100504450543274103
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091603344996275096
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804131971678005
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902023498626104
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104031262347674
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070203140231257400
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031502535050599104
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022502271238351221
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020602163419236379
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011704594036490044
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122902204040676754
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121004511584394335
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112103391698787276
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110105020282715637
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307392312037904
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092404521412683281
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090504574858945625
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081705184317805132
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072902435723441007
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071004554813156997
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062102390358461258

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060202452702883920



Resultado da consulta em 26/05/2021 18:03:49

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: DILTON DE LIMA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.814.298/0001-85

Expedição do Relatório: 26/05/2021, às 18:04:26

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



# AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210219254
- DATA DO PROTOCOLO: 26/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21101525491
- EMPRESA: DILTON DE LIMA MACHADO - ME

 Termo de Autenticação ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMTAxNDEwMjdVGVyYW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFMjEwMDM3NTI0NV8yMTAyMTkyNTQucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_p](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTAyMTAxNDEwMjdVGVyYW9BdXRlbnRpY2FjYW9lTUUFFMjEwMDM3NTI0NV8yMTAyMTkyNTQucGRm/download/2/pessoa/17522/co_p))



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7505.5110.4235.3030
Data de emissão:	17/05/2021 às 16:01:30
Validade:	31/05/2021
Número Registro:	MA-007012/O-4
Nome:	EDVAN DE CARVALHO SOUZA

[Voltar](#)

IMPERATRIZ - 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - , Selo 828301 (Abertura de Firma - Cadastro) R\$ 237.60, Registro de Firma - Cadastro, Remessa 201519

PODER JUDICIÁRIO



## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000828301

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.****CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-SRP**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Senhor LUCIANO DE SOUZA GOMES e sua equipe de apoio os senhores: NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA, MARIEL ALVES RESENDE e SELLY NASCIMENTO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Os trabalhos, foram abertos com o credenciamento dos representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ. N°	NOME REPRESENTANTE
DILTON DE LIMA MACHADO - ME	08.814.298/0001-85	Dilton de Lima Machado, CPF. n° 900.422.983-34

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou o envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que as propostas serão examinadas a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de prestação dos serviços e colocadas em planilhas para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura da proposta apresentada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de negociação, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados abaixo, foi considerada como proposta válida e valores dentro do praticado no mercado, onde constatou-se que vencedora posteriormente será fornecedora do objeto licitado.

**MAPA DE LANCES / NEGOCIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. PROPOSTA	VL. NEGOCIAÇÃO
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	7,70	7,40
2	Bolo confeitado	KG	200	28,00	27,90
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	48,00	47,00
4	Bolo de goma	UND	400	6,45	6,40
5	Cachorro quente	UND	3.000	4,80	4,60
6	Chocolate quente	LT	100	11,90	11,50
7	Mini pizza	UND	3.000	3,90	3,80
8	Misto Quente	UND	3.000	3,30	3,15
9	Pão com pate	UND	3.000	3,20	3,10
10	Pão de Metro	UND	100	3,90	3,80
11	Pão de Queijo	UND	2.000	1,60	Sem lance
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	0,30	Sem lance



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.  
CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-SRP**

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro o Senhor LUCIANO DE SOUZA GOMES e sua equipe de apoio os senhores: NAYRA TACYANNA ARAÚJO SOUSA, MARIEL ALVES RESENDE e SELLY NASCIMENTO MONTELES para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a seleção de proposta visando a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Os trabalhos, foram abertos com o credenciamento dos representantes das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ. N°	NOME REPRESENTANTE
DILTON DE LIMA MACHADO - ME	08.814.298/0001-85	Dilton de Lima Machado, CPF. n° 900.422.983-34

O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou o envelope contendo a proposta de preços. Dando continuidade aos trabalhos foi explicado que as propostas serão examinadas a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de prestação dos serviços e colocadas em planilhas para os respectivos lances. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura da proposta apresentada. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de negociação, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados abaixo, foi considerada como proposta válida e valores dentro do praticado no mercado, onde constatou-se que vencedora posteriormente será fornecedora do objeto licitado.

**MAPA DE LANCES / NEGOCIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. PROPOSTA	VL. NEGOCIAÇÃO
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores,	UND	600	7,70	7,40
2	Bolo confeitado	KG	200	28,00	27,90
3	Bolo Confeitado pasta americana	KG	100	48,00	47,00
4	Bolo de goma	UND	400	6,45	6,40
5	Cachorro quente	UND	3.000	4,80	4,60
6	Chocolate quente	LT	100	11,90	11,50
7	Mini pizza	UND	3.000	3,90	3,80
8	Misto Quente	UND	3.000	3,30	3,15
9	Pão com pate	UND	3.000	3,20	3,10
10	Pão de Metro	UND	100	3,90	3,80
11	Pão de Queijo	UND	2.000	1,60	Sem lance
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia	UND	120.000	0,30	Sem lance

Fls 245  
Proc N° 015121  
Ass. 

13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FD	600	43,65	43,00
14	Salgado grande p/ lanche	UND	3.000	2,70	2,65
15	Salgado para festa	CENTO	600	31,60	31,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados	LT	1.000	8,90	8,85
17	Água mineral 500 ml	UND	16.000	1,30	Sem lance
18	Água mineral 20 litros	GALÃO	12.000	5,60	5,50
19	Água mineral copo 200 ml	UND	10.000	0,67	0,65
20	Quentinha	UND	3.000	11,90	11,80

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em epigrafe, e negociação direta com as licitantes, durante o julgamento das propostas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **DILTON DE LIMA MACHADO - ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após ter sido rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referidas empresas foram considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O Pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais finais efetuados pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **DILTON DE LIMA MACHADO - ME**, classificada em 1º lugar para os itens deste processo licitatório. Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Setor Jurídico do município para análise e parecer a cerca do procedimento até aqui realizado e tomadas as medidas cabíveis e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

\_\_\_\_\_  
Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro/PMCH

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

\_\_\_\_\_  
Nayra Tacyanna de Araújo Sousa  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
EQUIPE DE APOIO  
MEMBRO DA CPL  
PORTARIA N° 034/2021

\_\_\_\_\_  
Selly Nascimento Meireles  
Equipe de Apoio  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL



*Mariel A. Resende*

Mariel Alves Resende  
Equipe de

**Prefeitura Mun. de Chapadinho**  
**MARIEL ALVES RESENDE**  
**MEMBRO DA CPL**  
**PORTARIA Nº 034/2021**

Empresas Licitantes:

*Dilton de Lima Machado*

**DILTON DE LIMA MACHADO - ME**

Dilton de Lima Machado



## PROPOSTAS DE PREÇOS Licitação nº. 018/2021-SRP - READEQUADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão – Tipo: Menor PREÇO POR ITEM

Consumidor: Câmara Municipal de Chapadinha-MA.

Licitante: DILTON LIMA MACHADO - ME

CNPJ: **08.814.298/0001-85**

Telefone: 98-99134-5534

Endereço: **Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro**

Cidade: Chapadinha, MA, CEP: 65.500-000

Objeto: Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de lanches e refeições de interesse da administração pública do Município de Chapadinha/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	600	7,40	4.440,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	200	27,90	5.580,00
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	100	47,00	4.700,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	400	6,40	2.560,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	4,60	13.800,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	100	11,50	1.150,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,80	11.400,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,15	9.450,00

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro

CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85





9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,10	9.300,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	100	3,80	380,00
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	2.000	1,60	3.200,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	120.000	0,30	36.000,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	600	43,00	25.800,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	2,65	7.950,00
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	600	31,00	18.600,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	1.000	8,85	8.850,00
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	16.000	1,30	20.800,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	12.000	5,50	66.000,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	10.000	0,65	6.500,00
20	Quentinha. In natura.	UND	3.000	11,80	35.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>291.860,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais).**

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.**

**3. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência do Edital**

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após emissão de nota fiscal.**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**

**6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Dilton de Lima Machado, RG nº 000109932399-9 SSP/MA, CPF Nº 900.422.983-34, Endereço: Rua Dr. Pedro, nº 20 – Bairro Boa Vista)**

Chapadinha, 20 de Maio de 2021.

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85





*Dilton de Lima Machado*

**Dilton de Lima Machado**  
**000109932399-9 SSP/MA**  
**CPF nº 900.422.983-34**

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro  
CNPJ. Nº 08.814.298/0001-85

*[Handwritten signature]*



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial n° 018/2021-SRP, o Pregoeiro, Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

EMPRESA: DILTON LIMA MACHADO - ME, CNPJ. n° 08.814.298/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	600	7,40	4.440,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	200	27,90	5.580,00
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	100	47,00	4.700,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	400	6,40	2.560,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	4,60	13.800,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	100	11,50	1.150,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,80	11.400,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,15	9.450,00
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	3,10	9.300,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	100	3,80	380,00
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	2.000	1,60	3.200,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	120.000	0,30	36.000,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	600	43,00	25.800,00



14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	3.000	2,65	7.950,00
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	600	31,00	18.600,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	1.000	8,85	8.850,00
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	16.000	1,30	20.800,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	12.000	5,50	66.000,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	10.000	0,65	6.500,00
20	Quentinha. In natura.	UND	3.000	11,80	35.400,00

Chapadinho/MA, 21 de Maio de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Pregoeiro  
Chapadinho/MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



## DESPACHO

À  
**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 018/2021-SRP na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que versa sobre a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 24 de Maio de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

Parecer

Processo Administrativo nº 01.01.0165.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

## RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de sua chefia, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão, objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanche e refeições da Administração Pública de Chapadinho.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital supracitado, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

## DA FASE INTERNA NA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para licitar a Administração deve atentar para a disciplina da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520, nos atos de procedimentos internos e externos para a realização de um processo de contratação. Dessarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

Além disso, insta verificar se a minuta do instrumento convocatório foi previamente examinada e aprovada pelo respectivo órgão jurídico, bem como se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL). Verificando os autos, verifica-se que houve a solicitação de despesa com justificativa e atos necessários praticados na fase interna, bem como a análise da minuta por meio de parecer jurídico.

### Da definição do objeto e da composição dos custos

Compulsando os autos, verifica-se que o Anexo do Edital de Pregão Presencial nº 018/2021 foi composto por modelo de proposta de preços, termo de referência, carta credencial, declaração de localização e funcionamento, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para microempresas e empresas de pequeno porte, declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88, minuta do contrato administrativo, minuta da ata de registro de preços e termo de recebimento definitivo.

### Do edital e da CPL

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Verifica-se que houve a devida análise por parte da Procuradoria do Município, com expedição de parecer jurídico inicial.

## DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

### DA CONVOCAÇÃO E PUBLICIDADE DO EDITAL

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso publicado em no Diário Oficial do Estado do Maranhão e jornal de grande circulação, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação da forma de acesso à íntegra do edital. Sobre isto, observamos que ele foi realizado de forma intempestiva, visto que o prazo de 8 dias úteis, previsto no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, não foi respeitado. Percebe-se que ocorreu uma defasagem mínima em relação ao prazo legal, visto que entre a publicação e a data da sessão foram computados 07 dias úteis.

Contudo, nestes casos, o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Divergência entre o edital e os avisos publicados quanto à data de recebimento das propostas, acarretando prejuízo à ampla competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, implica a nulidade do certame (TCU, Acórdão 252/2014-Plenário, data da sessão 12/02/2014).

### DA SESSÃO PÚBLICA: DO CREDENCIAMENTO À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

#### Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 21.05.2021, às 08:30 hr, conforme edital.

O pregoeiro, assistida pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

#### Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, a licitante presente, apresentou nova proposta até a obtenção de preços.

Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, in verbis:

Art. 4º - [...]

- X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante DILTON DE LIMA MACHADO - ME, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, norteado pelo Edital de Pregão Presencial nº 18/2021, no que tange ao plano da legalidade, possui um vício em decorrência do descumprimento do inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, conforme foi disposto no item “da convocação e publicidade do edital” neste parecer. Assim sendo, o processo deverá ser remetido a autoridade competente, à quem caberá ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

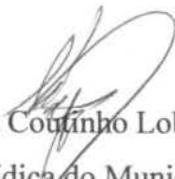
Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a

conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 25 de maio de 2021.

  
Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza  
Assessora Jurídica  
CAB/AMA 15.780

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinhã/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 012/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa DILTON LIMA MACHADO - ME – CNPJ: **08.814.298/0001-85**, vencedora desse certame no valor de R\$ **R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhã/MA, 26 de Maio de 2021.

  
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração

Autoridade Competente  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CHAPADINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa DILTON DE LIMA MACHADO - ME – CNPJ: 08.814.298/0001-85, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2021, para assim eventualmente possa assinar Termo de Contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha - MA, 27 de Maio de 2021.

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP**

Por este instrumento, o Município de Chapadinhã, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhã, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e **eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadinhã-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO-ME

CNPJ: 08.814.298/0001-85

Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000

Nome do representante legal: Dilton de Lima Machado

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000109932399-9 SSP/MA

CPF: 900.422.983-34

Cargo/Função: Representante legal da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1 /	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	600 /	7,40 /	4.440,00 /
2 /	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	200 /	27,90 /	5.580,00 /
3 /	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	100 /	47,00 /	4.700,00 /
4 /	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	400 /	6,40 /	2.560,00 /
5 /	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000 /	4,60 /	13.800,00 /
6 /	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	100 /	11,50 /	1.150,00 /
7 /	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3.000 /	3,80 /	11.400,00 /
8 /	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3.000 /	3,15 /	9.450,00 /
9 /	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3.000 /	3,10 /	9.300,00 /
10 /	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	100 /	3,80 /	380,00 /
11 /	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	2.000 /	1,60 /	3.200,00 /
12 /	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	120.000 /	0,30 /	36.000,00 /
13 /	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	600 /	43,00 /	25.800,00 /
14 /	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	3.000 /	2,65 /	7.950,00 /
15 /	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	600 /	31,00 /	18.600,00 /

16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	1.000	8,85	8.850,00
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	16.000	1,30	20.800,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	12.000	5,50	66.000,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	10.000	0,65	6.500,00
20	Quentinha. In natura.	UND	3.000	11,80	35.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais).**

#### ***Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços***

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinhã a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### ***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

#### ***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### **Parágrafo Único:**

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinho/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinho (MA), 27 de Maio de 2021.

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**

Secretária Adjunta de Administração

Vânia Duarte Mota Souza

Secretaria Adjunta de Administração

Empresa registrada:



**DILTON DE LIMA MACHADO - ME**

Dilton de Lima Machado

Representante legal da empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Chapadinda, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.814.298/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Dilton de Lima Machado, para assinatura do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, Processo nº 0101.0165.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda, 01 de Junho de 2021.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

*Prefeitura Municipal de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração*

**CONTRATO Nº 001/2021/PMCH**  
**PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DILTON DE LIMA  
MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	50 ✓	7,40 ✓	370,00 ✓
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	25	27,90 ✓	697,50 ✓
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12	47,00 ✓	564,00 ✓
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	50 ✓	6,40 ✓	320,00 ✓
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	250	4,60 ✓	1.150,00 ✓
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12	11,50 ✓	138,00 ✓
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	250	3,80 ✓	950,00 ✓
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	250	3,15 ✓	787,50 ✓

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	250	3,10	775,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	250	1,60	400,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	5.000	0,30	1.500,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	75	43,00	3.225,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	250	2,65	662,50
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	150	31,00	4.650,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	150	8,85	1.327,50
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	3.000	1,30	3.900,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	1.500	5,50	8.250,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	1.500	0,65	975,00
20	Quentinha. In natura.	UND	75	11,80	885,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 31.572,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;*

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

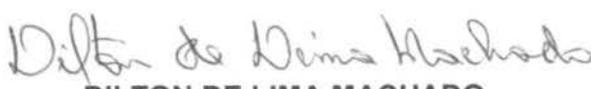
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

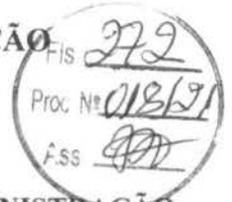
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha, 01 de Junho de 2021.

  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Responsável legal da ~~CONTRATANTE~~ Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

  
**DILTON DE LIMA MACHADO**  
Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 PREGÃO P.P. Nº 018/2021 – SEC. ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.

Chapadinha (MA), 01 Junho de 2021.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de Chapadinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a Empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.814.298/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Dilton de Lima Machado, para assinatura do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, Processo nº 0101.0165.2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 01 de Junho de 2021.



**Nara da Silva Macedo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATO Nº 002/2021/PMCH**  
**PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO E A EMPRESA DILTON DE LIMA  
 MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	175	7,40	1.295,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	25	27,90	697,50
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12	47,00	564,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	50	6,40	320,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	500	4,60	2.300,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12	11,50	138,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,80	1.900,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,15	1.575,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,10	1.550,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	250	1,60	400,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	2.000	0,30	600,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	75	43,00	3.225,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	500	2,65	1.325,00
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	50	31,00	1.550,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	25	8,85	221,25
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	2.000	1,30	2.600,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	1.000	5,50	5.500,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	1.000	0,65	650,00
20	Quentinha. In natura.	UND	25	11,80	295,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.751,35</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.751,35 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

### **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADONHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.1. É vedado à CONTRATADA:**

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

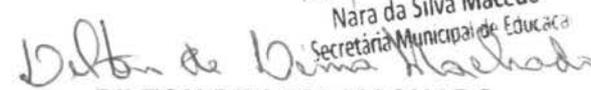
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHÃ/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 01 de Junho de 2021.

  
**NARA DA SILVA MACEDO**

Responsável legal da CONTRATANTE  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

  
**DILTON DE LIMA MACHADO**

Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 PREGÃO P.P Nº 018/2021 – SEC. EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 26.751,35 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.

Chapadinho (MA), 01 de junho de 2021

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a DILTON DE LIMA MACHADO-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F nº 900.422.983-34, para assinatura do Contrato nº 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 01 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 003/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA DILTON DE LIMA MACHADO-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	75	7,40	555,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	25	27,90	697,50
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12	47,00	564,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	50	6,40	320,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	500	4,60	2.300,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12	11,50	138,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,80	1.900,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,15	1.575,00

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	500	3,10	1.550,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	250	1,60	400,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	55.000	0,30	16.500,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	75	43,00	3.225,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	500	2,65	1.325,00
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	50	31,00	1.550,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	175	8,85	1.548,75
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	2.000	1,30	2.600,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	3.000	5,50	16.500,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	2.000	0,65	1.300,00
20	Quentinha. In natura.	UND	1.350	11,80	15.930,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 70.523,85</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 70.523,85 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

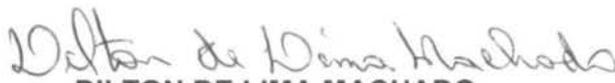
**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 01 de Junho de 2021.

  
**RICHARD WILKER SERRA MORAIS**  
Responsável legal da CONTRATANTE  
Secretaria Municipal Saúde e Saneamento

  
**DILTON DE LIMA MACHADO**

Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – SEC. SAÚDE**

CONTRATO Nº 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 70.523,85 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.

Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.

  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**  
Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F nº 900.422.983-34, para assinatura do Contrato nº 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 01 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 004/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DILTON DE LIMA  
MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 - Centro - CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	50 /	7,40	370,00
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	25 /	27,90	697,50
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12 /	47,00	564,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	50 /	6,40	320,00
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	4,60	1.150,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12 /	11,50	138,00
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,80	950,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,15	787,50
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	250 /	3,10	775,00

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	250	1,60	400,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	2.500	0,30	750,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	75	43,00	3.225,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	250	2,65	662,50
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	50	31,00	1.550,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	150	8,85	1.327,50
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1.000	1,30	1.300,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	500	5,50	2.750,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	500	0,65	325,00
20	Quentinha. In natura.	UND	50	11,80	590,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.677,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 18.677,60 (dezoito seiscientos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha, 01 de Junho de 2021.

  
**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Responsável legal da CONTRATANTE  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



**DILTON DE LIMA MACHADO**

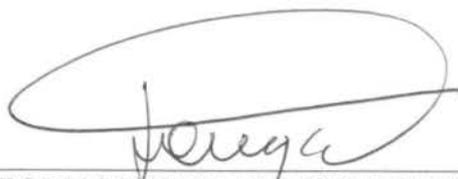
Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.677,60 (dezoito seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021.

Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021.



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-PP Nº 004/2021-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021-PP Nº 006/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021  
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0179.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: T. T. R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. nº 25.214.952/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros, reguladores e umidificadores de oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 28.409,00 (vinte e oito mil quatrocentos e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c Art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.047/2021 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2153.0000 – Enfrentamento da COVID-19; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021 até 17 de Agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 17 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0213.2021. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ. nº 09.295.258/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, acompanhado de assistência e suporte de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina. VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.17 - SEC. MUNIC. DE FINAN. PLANEJ. E ORÇAMENTO; 04.122.0002.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 19 de Maio de 2021 até 19 de Novembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 19 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 018/2021-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 012/2021-SRP. Adjudicada a proponente a empresa DILTON LIMA MACHADO - ME - CNPJ: 08.814.298/0001-85, vencedora desse certame no valor de R\$ R\$ 291.860,00 (Duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 26 de Maio de 2021. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP

Por este instrumento, o Município de Chapadina, através da Prefeitura Municipal de Chapadina, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada respectivamente pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: *Do objeto* - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. *Da vigência da Ata de Registro de Preços* - A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. *Dos preços, especificações e quantitativos*. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: Razão Social: DILTON DE LIMA MACHADO-ME CNPJ: 08.814.298/0001-85 Endereço completo: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000 Nome do representante legal: Dilton de Lima Machado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 298  
Proc Nº 005121  
Ass. [Assinatura]

TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2617 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cédula de Identidade/órgão emissor: 000109932399-9 SSP/MA  
CPF: 900.422.983-34  
Cargo/Função: Representante legal da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	P. UNIT. R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	7,40
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	27,90
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	47,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	6,40
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	4,60
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	11,50
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	3,15
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	3,10
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	3,80
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	1,60
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	0,30
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	43,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	2,65
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	31,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	8,85
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1,30
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	5,50
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	0,65
20	Quentinha. In natura.	UND	11,80

Chapadinha/MA, 27 de Maio de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP

**CONTRATO Nº 005/2021- PP Nº004/2021-SRP- Processo Administrativo Nº 0101.0052.2021.ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MARCOS PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº17.476.739/0001-77.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o Aquisição de Material de Expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 156.087,92 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP

**CONTRATO Nº 007/2021- PP Nº 006/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0051.2021.ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** L. FRAZÃO DE ALMEIDA, CNPJ: 11.286.896/0001-33.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 130.960,57 (Cento e trinta mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021.**Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha, torna pública a retificação do extrato de contrato nº001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Administração, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº002/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, torna pública a retificação no extrato de Contrato nº003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na edição do D.O.M, Publ. de 31/05/2021, Edição nº 2611, página 02 e 03, onde se lê: "...CNPJ: 23.702.753/0001-44", leia-se: "...CNPJ: 23.702.753/0005-78". Chapadinha/MA, 02/06/2021. Richard Wilker Serra Morais-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SRP. A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha, torna pública a retificação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis. 299  
Proc. Nº 01517  
Ass. [assinatura]

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2618 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021-PMCH. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 - DL Nº 057/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0230.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0165.2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0101.0230.2021-PMCH- Dispensa de Licitação nº 057/2021.** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 49.070,66 (Quarenta e nove mil, setenta reais e sessenta e seis centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ Nº 07.048.374/0001-26, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinha, no valor total de R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº057/2021; Processo Administrativo Nº 0101.0230.2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 057/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinha. Contratada: A B DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2021; Vigência: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 04.122.0002.2013.0000- Manutenção da Secretaria de Obras, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Exercício 2021 02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.452.0007.2016.0000 – Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, , no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).Chapadinha (MA) 03 de Junho de 2021 Vânia Duarte Mota Sousa-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.07 – Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 002/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 26.751,35 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2021. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 70.523,85 (setenta mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls 300  
Proc Nº 01521  
Ass

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2618 – Páginas 02

[www.chapadinho.ma.gov.br](http://www.chapadinho.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021. Richard Wilker Serra Moraes/Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 18.677,60 (dezoito seiscientos e setenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0012.2032.000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08.244.0036.2143.0000 - Manutenção e Func. das Ações de Proteção Social Básica; 08.244.0037.2144.0000 - Manut. e Func. das Ações de Proteção Social Especial; 08.244.0038.2121.0000 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. Chapadinho (MA), 01 de Junho de 2021. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

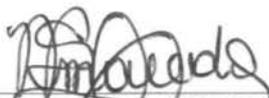
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F. nº 900.422.983-34, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,



**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 -  
PROC. ADM. Nº 0101.0165.2021 – SEMED, DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP,  
REFERENTE À FORNECIMENTO DE LANCHES E  
REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 6.618,40 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	43	7,40	318,20
2	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	6	27,90	167,40
3	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	3	47,00	141,00
4	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	12	6,40	76,80
5	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	125	4,60	575,00
6	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	3	11,50	34,50
7	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	125	3,80	475,00
8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	125	3,15	393,75
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	125	3,10	387,50
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	3	3,80	11,40
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	62	1,60	99,20
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	500	0,30	150,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	18	43,00	774,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	125	2,65	331,25
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	12	31,00	372,00

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	6	8,85	53,10
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	500	1,30	650,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	250	5,50	1.375,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	250	0,65	162,50
20	Quentinha. In natura.	UND	6	11,80	70,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.618,40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

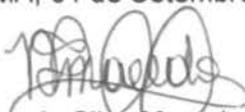
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

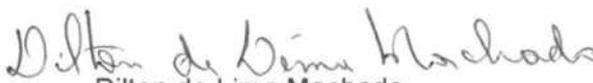
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda/MA, 01 de Setembro de 2021.

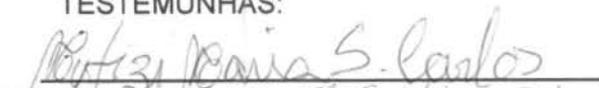


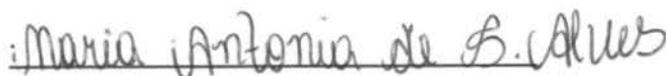
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE



Dilton de Lima Machado  
Representante legal da empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF N° 103.879.543-91

  
CPF N° 023.733.643-32

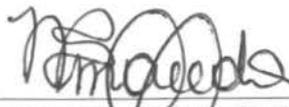


**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: O presente termo aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 6.618,40 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa DILTON DE LIMA MACHADO – ME, representada pelo DILTON DE LIMA MACHADO.

Chapadinho/MA. 01 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,



**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2693 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2021/PMCH-CARONA Nº 009/2021  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 075/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROC. ADM. Nº 0101.0165.2021 – SEMED, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, REFERENTE À FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES MONTAS(QUENTINHAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, determinaram por meio deste.O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 6.618,40 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Chapadina/MA, 01 de Setembro de 2021. Nara da Silva Macedo- Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2021/PMCH- CARONA Nº 009/2021

Contrato Nº 001/2021/PMCH- CARONA Nº009/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0379.2021 - Secretaria Municipal de Educação; CARONA nº 009/2021 (Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021(Município de Brejo/MA) Objeto: Registro de Preço para futura contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA. Contratada: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.968.212/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2021; Vigência Contrato: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.216.950,00 (Três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: . Carona nº 009/2021, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021(Município de Brejo) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos

de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 – Fundo Municipal, Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.2.046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0015.2.050.0000; Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 40%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.Chapadina, 13 de Setembro de 2021.Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 602/2021  
Dispensa de Licitação nº 075/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, que tem como objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadina-MA., no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 20 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº075/2021; Processo Administrativo Nº 602/2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 075/2021; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadina-MA.. Contratada: F MARQUES DE SOUSA EIREILI, CNPJ: 08.978.118/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina/MA; Data da Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021; Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 – 02.009- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).Chapadina (MA) 22 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza.Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





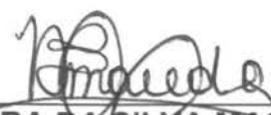
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Chapadinda - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F nº 900.422.983-34, para assinatura do Contrato nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda (MA), 01 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA DILTON DE LIMA  
MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1 /	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND /	170	7,40 /	1.258,00 /
2 /	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG /	50	27,90 /	1.395,00 /
3 /	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG /	20	47,00 /	940,00 /
4 /	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND /	70	6,40 /	448,00 /
5 /	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	800	4,60 /	3.680,00 /
6 /	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	20	11,50 /	230,00 /
7 /	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND /	800	3,80 /	3.040,00 /
8 /	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	800	3,15 /	2.520,00 /
9 /	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND /	800	3,10 /	2.480,00 /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 /	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND /	20	3,80 /	76,00 /
11 /	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND /	400	1,60 /	640,00 /
12 /	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND /	4.000	0,30 /	1.200,00 /
13 /	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	120	43,00 /	5.160,00 /
14 /	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	800	2,65 /	2.120,00 /
15 /	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	80	31,00 /	2.480,00 /
16 /	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	80	8,85 /	708,00 /
17 /	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	4.000	1,30 /	5.200,00 /
18 /	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	1.500	5,50 /	8.250,00 /
19 /	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	1.900	0,65 /	1.235,00 /
20 /	Quentinha. In natura.	UND	500	11,80 /	5.900,00 /
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.960,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e

*OK*

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

### 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### 10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

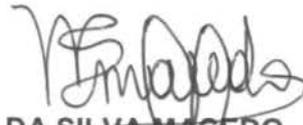
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 01 de Outubro de 2021.



**NARA DA SILVA MACEDO**

Responsável legal da CONTRATANTE



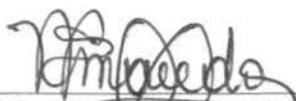
**DILTON DE LIMA MACHADO**

Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 PREGÃO P.P. Nº 018/2021 – SEC. EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 005/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

Chapadinho (MA), 01 de outubro de 2021.



**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Chapadinho - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F nº 900.422.983-34, para assinatura do Contrato nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho (MA), 10 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2021/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DILTON DE LIMA MACHADO-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1 /	Bolo - de qualidade de tamanho e paisagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	50 /	7,40 /	370,00 /
2 /	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	20 /	27,90 /	558,00 /
3 /	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	20 /	47,00 /	940,00 /
4 /	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	90 /	6,40 /	576,00 /
5 /	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	350 /	4,60 /	1.610,00 /
6 /	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	20 /	11,50 /	230,00 /
7 /	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	350 /	3,80 /	1.330,00 /
8 /	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	350 /	3,15 /	1.102,50 /
9 /	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	350 /	3,10 /	1.085,00 /

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	20	3,80	76,00
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	300	1,60	480,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	35.000	0,30	10.500,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	100	43,00	4.300,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	350	2,65	927,50
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	120	31,00	3.720,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	300	8,85	2.655,00
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	2.800	1,30	3.640,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	3.000	5,50	16.500,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	2.200	0,65	1.430,00
20	Quentinha. In natura.	UND	700	11,80	8.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>60.290,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.290,00 (sessenta mil, duzentos e noventa reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

*[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;


1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

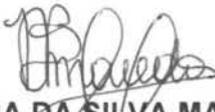
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

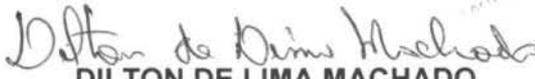
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 10 de Novembro de 2021.

  
**NARA DA SILVA MACEDO**

Responsável legal da CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinhã*  
*Nara da Silva Macedo*  
*Secretaria Municipal de Educação*

  
**DILTON DE LIMA MACHADO**

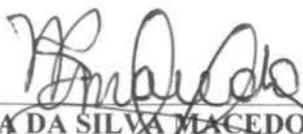
Responsável legal da CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 PREGÃO P.P. Nº 018/2021 – SEC. EDUCAÇÃO**

CONTRATO Nº 006/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 60.290,00 (Sessenta mil duzentos e noventa reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: 02.12 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0015.2050.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2021.

Chapadinho (MA), 10 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

DATA\_PRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

**CAPA DO PROCESSO**

**PROCESSO:0000002160 2021**

Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO

**Observações:**

LICITAÇÃO.

*Aditivo Dalton*

Data: 26/11/2021

Hora: 17:25:20



2DBarCode

\_\_\_\_\_  
ESTEFANNE VIEIRA DO

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

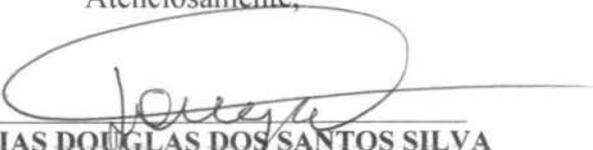
O Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, convoca a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO-ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. **DILTON DE LIMA MACHADO**, C.P.F. nº 900.422.983-34, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 30 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- P.P. Nº 018/2021**

**Processo Administrativo: 2160/2021**

**Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0165.2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 06.117.709/0001-00, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinhã - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 - Centro - CEP: 65.500-000, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 004/2021- PP nº 018/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0165.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as especificações constantes do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/12/2021 com término em 29/06/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Artigo 65 inc II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadina - MA, 30 de Dezembro de 2021.

**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**DILTON DE LIMA MACHADO**  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Roberto S. Carlos*  
CPF nº *103 877 143-91*

2. *Cláudio Práximo Lima*  
CPF nº *079.941.393-37*

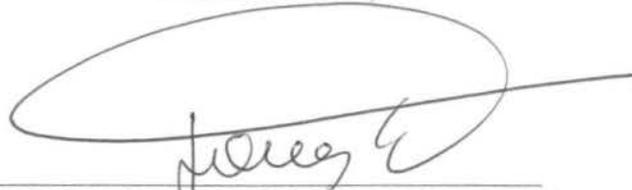


## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- P.P. Nº 018/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa DILTON DE LIMA MACHADO – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85, OBJETO: 1.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/12/2021 com término em 29/06/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.00 Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pelo Sr. Ezequias Douglas Dos Santos Silva e CONTRATADA: Empresa DILTON DE LIMA MACHADO – ME, representada pelo DILTON DE LIMA MACHADO.

Chapadinho/MA. 30 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,



**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis 396  
Proc Nº 015/21  
Ass. DA

QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2780 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- P.P. Nº 018/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2160/2021  
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – PP 021/2021- ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- P.P. Nº 018/2021

Processo Administrativo: 2160/2021  
penso ao Proc. Administrativo: 0101.0165.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85, neste ato denominada **CONTRATADA** ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 004/2021- PP nº 018/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2021, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0165.2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as especificações constantes do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, por mais 06 (seis) meses, a partir de 30/12/2021 com término em 29/06/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. 4.1 Artigo 65 inc II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 30 de Dezembro de 2021. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Responsável legal da CONTRATANTE**. **DILTON DE LIMA MACHADO/Responsável legal da CONTRATADA**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PP 021/2021- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 021/2021- Processo Administrativo Nº 0253/2021 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL - 021/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 13.715.468/0001-04 OBJETO: Aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 57 inciso II VALOR TOTAL: R\$ 22.407,41 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2022. Chapadina (MA), 08 de Janeiro de 2022 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Maria Meire de Almeida Carneiro OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do ALMOXARIFADO DA SAÚDE de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadina. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 061/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS LOCADOR: Maria Meire de Almeida Carneiro Chapadina – MA, 29 de Dezembro de 2021. Richard Wilker Serra Moraes Secretário Municipal de Saúde.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**



O Município de Chapadinhã - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a DILTON DE LIMA MACHADO-ME, inscrita no C.N.P.J. nº 08.814.298/0001-85, Representada pelo Sr. DILTON DE LIMA MACHADO, C.P.F nº 900.422.983-34, para assinatura do Contrato nº 072/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, para assinatura do contrato.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã (MA), 14 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 072/2022/PMCH  
PROC. ADM. Nº 01.01.0165.2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA DILTON DE LIMA MACHADO-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2021/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 01.01.0165.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$
1 ✓	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores. Marca: Pão Dourado	UND	30	7,40	222,00
2 ✓	Bolo confeitado. Marca: Pão Dourado	KG	30	27,90	837,00
3 ✓	Bolo Confeitado pasta americana. Marca: Pão Dourado	KG	12	47,00	564,00
4 ✓	Bolo de goma. Marca: Pão Dourado	UND	40	6,40	256,00
5 ✓	Cachorro quente. Marca: Pão Dourado	UND	350	4,60	1.610,00
6 ✓	Chocolate quente. Marca: Pão Dourado	LT	12	11,50	138,00
7 ✓	Mini pizza. Marca: Pão Dourado	UND	350	3,80	1.330,00

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Misto Quente. Marca: Pão Dourado	UND	350	3,15	1.102,50
9	Pão com patê. Marca: Pão Dourado	UND	350	3,10	1.085,00
10	Pão de Metro. Marca: Pão Dourado	UND	12	3,80	45,60
11	Pão de Queijo. Marca: Pão Dourado	UND	300	1,60	480,00
12	Pão in natura - Fabricação própria, de boa qualidade, tamanho e pesagem padrão, fabricado no dia. Marca: Pão Dourado.	UND	16500	0,30	4.950,00
13	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada. Marca: Coca Cola	FD	80	43,00	3.440,00
14	Salgado grande p/ lanche. Marca: Pão Dourado	UND	350	2,65	927,50
15	Salgado para festa. Marca: Pão Dourado	CENTO	100	31,00	3.100,00
16	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados. Marca: Pão Dourado.	LT	120	8,85	1.062,00
17	Água mineral 500 ml – Santa Joana	UND	1200	1,30	1.560,00
18	Água mineral 20 litros – Santa Joana	GALÃO	1500	5,50	8.250,00
19	Água mineral copo 200 ml – Santa Joana	UND	900	0,65	585,00
20	Quentinha. In natura.	UND	300	11,80	3.540,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>35.084,60</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31 de dezembro de 2022** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 35.084,60 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto a **Ag. 1773-6 Conta Corrente 46.027-6 – Banco do Brasil**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - MA, localizado na Av. Presidente Vargas, 310, CHAPADINHA - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

[Assinaturas manuscritas]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

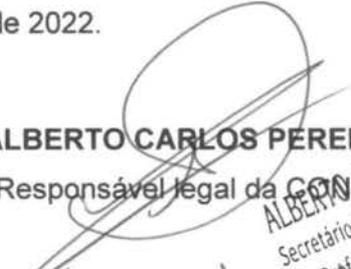
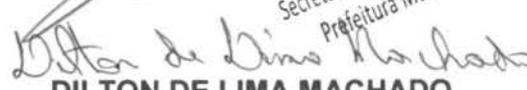
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã, 14 de Fevereiro de 2022.

  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Responsável legal da CONTRATANTE  
  
**DILTON DE LIMA MACHADO**  
Responsável legal da CONTRATADA

*ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR*  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 – SEC. SAÚDE**

CONTRATO Nº 072/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0165.2021. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO-ME, CNPJ. nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 35.084,60 (trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0010.2133.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Contado da data de sua assinatura até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

Chapadinhã (MA), 14 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Alberto Carlos Pereira Junior  
Secretário de Saúde